

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

---

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** AW – SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA

CNPJ: 30.812.055/0001-67

**Do Objeto:**

prestação do serviço de consultoria em Lean Healthcare, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de Preço (Anexo II).

**Unidade:**

**Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 19.750,00 por mês

**Vigência:**

04/01/2024 e 04/07/2024

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **AW – SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.812.055/0001-67, com sede à Rua Regente, nº 245, SL. 404, Edif. Office Platz, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP.: 90.470-170, representado neste ato pelo **Sr. André Wajner**, inscrito no CPF nº 814.537.870-20, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-13081-SERV-10-2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de consultoria em Lean Healthcare, conforme termo de referência (Anexo I) e proposta de Preço (Anexo II) para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por **6 meses**, entre **04/01/2024 e 04/07/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 19.750,00 por mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

---

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Goiás de Goiânia.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- 
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
  - IV. Comunicar ao Contratado qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar a execução dos serviços;
  - V. Prestar todas as informações, esclarecimentos e apresentar os documentos que se mostrarem necessários para execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

---

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.
- V. Se caracterizam como “profissionais” constantes no caput desta cláusula, as pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao Contratado por meio de contratos de prestação de serviços e/ou contratos de relação de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- I. As partes poderão a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse a parte em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.
- IV. A autorização ora concedida não abrange direitos de propriedade intelectual ou direitos autorais decorrentes dos serviços prestados que sejam de titularidade do Contratado ou das pessoas que envolver na execução dos serviços.
- V. A parte que se sentir prejudicada poderá exigir a imediata remoção ou abstenção de utilização de qualquer material que entenda que seja danosa à sua imagem ou que estejam em descumprimento ao previsto nesta cláusula Décima Terceira
- VI. O Contratado está autorizado a divulgar o hospital como cliente, desde que obedecidos os parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- 
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em até o limite de 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de comprovada infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de comprovados prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em até o limite de 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de comprovada infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de comprovados prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. Até o limite de 20% do(s) faturamento(s) na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do Contratado que prestem serviços para o Contratante, somente

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

**IV.** O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**V.** O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde as importâncias retidas se comprovado o fato que originou a retenção, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** As partes se responsabilizam a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da outra parte, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

g) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 16/11/2023

Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*.110.735-\*\*  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Signatário:  
Data: 04/12/2023 14:32:51 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

Assinado eletronicamente por:  
André Wajner  
CPF: \*\*\*.537.870-\*\*  
Data: 01/12/2023 13:25:21 -03:00

We Sign

AW – SOLUCOES EM MEDICINA  
HOSPITALISTA LTDA

**Contratada**

Assinado eletronicamente por:  
Luisa Moura Gomes  
CPF: \*\*\*.941.665-\*\*  
Testemunha  
Data: 01/12/2023 16:15:48 -03:00

We Sign

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

### Anexo I – Termo de Referência

#### **TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA LEAN HEALTHCARE**

(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

#### **1. OBJETO DO SERVIÇO:**

O presente documento estabelece as condições a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços de empresa especializada para consultoria em Lean Healthcare para atender as necessidades da unidade de saúde **Hospital Estadual da Mulher- HEMU**, CNPJ nº 11.858.570/0002 gerido pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, conforme **Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO** de acordo com as especificações, e condições constantes neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Diante das evoluções que os processos de trabalho vêm sofrendo ao longo dos anos, ter profissionais capacitados e habilitados para a melhoria e análise crítica de tais processos, é crucial para a redução de desperdícios e ganhos de eficiência. Sendo assim, a capacitação dos times para o modelo de serviço em Lean Six Sigma e a monitoria de time especializado no acompanhamento dos projetos visa aumentar a produtividade e promover melhorias significativas nos procedimentos. A contratação de empresa especializada visa implementar melhorias de processos incluindo redução de desperdícios e ganho de produtividade

Os valores indicados na cotação serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até que atinja o objetivo final.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES:**

A consultoria deve atuar de forma situacional com base no framework de transformação lean (LTF) para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável.

O objetivo da consultoria é a efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades.

**bb**

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

Mensalmente, a CONTRATADA deve entregar relatórios com ganhos alcançados e cumprir calendários de projetos.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela realização de treinamento YELLOW BELT para um time operacional de 20 colaboradores e formação GREEN BELT para um time de lideranças de 15 pessoas.

**4. REQUISITOS PARA O TREINAMENTO:**

- a) Abordagem prática;
- b) Treinamento direcionado e contextualizado de acordo com o mapeamento de expectativas e análise do nível de conhecimento dos alunos;
- c) Capacitação em gestão de Projetos, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência;
- d) Os cursos deverão ter carga horária mínima de 20h para o Yellow Belt e 40h para o Green Belt a serem divididas, após o fechamento do contrato, de forma a favorecer o fluxo de trabalho dos funcionários que participarão;
- e) As aulas deverão ser ministradas In Company no horário acordado com a alta liderança, não sendo admitido o cancelamento, exceto em questões de calamidade pública e outras do gênero;
- f) Poderá ser utilizada infraestrutura física da unidade, ou outro local apontado pela CONTRATANTE sendo esta, a responsável pelo espaço e demais questões logísticas (exceto logística do palestrante);
- g) O Material de Treinamento (Apostila, Apresentação entre outros) deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis, obrigatoriamente em meio digital, e enviado para o e-mail dos funcionários inscritos, sendo facultativo o oferecimento em meio impresso;
- h) Nos valores a serem pagos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a realização do treinamento, não se admitindo em hipótese alguma cobranças e/ou exigências acessórias para a sua viabilização.
- i) A CONTRATADA será responsável pela condução dos projetos aprovados junto a alta liderança da instituição, em regime de monitoria, com apoio de time interno alocado após treinamento.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

**5. CONDIÇÕES PARA MONITORIA DE PROJETOS:**

- a) Conduzir projetos Lean Six Sigma de média e alta complexidade como black belt do projeto.
- b) Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- c) Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- d) Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean SIX Sigma;
- e) Conduzir a coleta e análise de dados;
- f) Mapear e melhorar processos;
- g) Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- h) Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- i) Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;
- j) Realizar visita técnica na unidade de forma presencial com carga horária de no mínimo 40 horas mensais, além da disponibilidade remota, com o custo todo da CONTRATADA, sem cobranças de taxas adicionais ao CONTRATANTE.
- k) A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, por igual período limitando-se ao prazo máximo de 60 meses.
- l) Os serviços constantes do presente termo de referência estão classificados como serviços comuns em conformidade com o Art. 1º caput e parágrafo único da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e inciso II, art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- m) Disponibilizar plataforma de ensino digital aos colaboradores participantes do treinamento YELLOW BELT e GREEN BELT.
- n) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- o) As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho, eventuais demandas e Normas vigentes.
- p) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATANTE;

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



- q) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- r) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- s) A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto a perfeita execução dos trabalhos.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes.
- b) Disponibilizar assessoria presencial para esclarecimento de dúvidas do relatório, como apoio para a implantação sem cobranças de taxas adicionais.
- c) Disponibilizar cronograma de trabalho incluído datas das visitas presenciais,
- d) Desenvolver todas as atividades descritas no item 4 do presente Termo de Referência.
- e) Possuir corpo técnico apto tecnicamente para fins de atender a todas as exigências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência.
- f) Apresentar certificação e experiência com projetos Lean, minimamente na condição de Black Belt.
- g) A seu critério e com concordância da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá alterar seu quadro de contratados, se responsabilizando perante a CONTRATANTE pela qualidade e continuidade do serviço efetivamente contratado.
- h) No período em que estiver nas dependências do Hospital, obedecer às normas de segurança, medicina e higiene do trabalho da CONTRATANTE, incluindo as de prevenção de acidentes de trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos que utilizar.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



- i) Manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, quer por si, quer por parte de seus contratados, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- j) Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.

#### **6.1 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

Segurança, higiene e medicina do trabalho

##### **6.1.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:**

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho quando aplicável.

- i. Carteira de vacinação
- ii. Evidências educação continuada
- iii. Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

**5.1.2.** A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar seus profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Gerenciar a execução do serviço Contratado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto contratado.
- c) Manter quadro de funcionários suficiente para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- d) Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica.
- e) Ceder espaço para atuação da CONTRATADA dentro das instalações e com condições de trabalho.
- f) Documentos de qualificação do fornecedor
- g) No momento do envio da proposta, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- h) Contrato social e documento de identificação do sócio/representante legal;
- i) Cartão CNPJ;
- j) Certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual GO, Federal, FGTS e CNDT;
- k) Disposições específicas
- l) Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- m) O IGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, podendo optar também, na contratação parcial destes.
- n) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**

**Anexo II – Proposta de preço**



**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E**  
**HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM**  
**MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



Projeto: *CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN HEALTHCARE NO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU.*

**1. A EMPRESA EFICIÊNCIA HOSPITALISTA - SOLUÇÕES EM SAÚDE**

A Eficiência Hospitalista - Soluções em Saúde (EH) é uma empresa focada no gerenciamento de equipes assistenciais dentro do conceito de Medicina Hospitalar (MH), desospitalização eficiente e gestão de pacientes críticos. Atua no aperfeiçoamento de fluxos intra e extra-hospitalares, em estratégias para desospitalização efetiva, telemedicina e na capacitação continuada dos profissionais de saúde. Formada por equipe multiprofissional de médicos hospitalistas, médicos intensivistas, enfermeiros auditores, enfermeiros gestores, enfermeiros intensivistas, engenheiros de produção e administradores, com larga experiência na área e com especialização no exterior, atua no Brasil promovendo estratégias que buscam a melhoria da qualidade assistencial com custo-efetividade.

A EH oferece um catálogo de produtos abrangente, tais como: Implementação do modelo de medicina hospitalar, Telemedicina, Implementação de Núcleo de Regulação de Pacientes, Implementação de Grupo de Desospitalização, Gestão de Indicadores Assistenciais através de Dashboard interativo, Implementação de Escritório de Gestão de Altas e Implementação da Filosofia de Gestão Lean Healthcare nos mais diversos setores hospitalares e sistema de saúde.

A equipe do projeto é composta por médicos, engenheiros de produção e analistas de processos com conhecimento na área de gestão da capacidade instalada. Alguns dos nossos coordenadores do projeto são:

  
Larissa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AW SOLUCOES EM  
MEDICINA

Assinado de forma digital  
por AW SOLUCOES EM

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E**  
**HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM**  
**MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



- **Dr. André Wajner:** Médico hospitalista, CEO da Empresa Eficiência Hospitalista-Soluções em Saúde. Preceptor (2008/2019) da Residência de Medicina Interna do Hospital Nossa Senhora da Conceição (RS) e fundador e coordenador (2017/2019) do Escritório de Gestão de Altas do Grupo Hospitalar Conceição (GHC-RS). Autor de capítulo de livro sobre Escritório de Gestão de Altas com palestras sobre esse tema em todo o Brasil. Mestre em Epidemiologia e Doutor em Cardiologia pela UFRGS. Senior Fellow em Hospital Medicine pela Society of Hospital Medicine (EUA) e fellow em epidemiologia pela Erasmus University e Netherlands Institute for Health Sciences (Rotterdam/Holanda). Consultor médico do Hospital Sírio-Libanês. É mestre em epidemiologia pela UFRGS e doutor em cardiologia pela UFRGS. Implementou diversos serviços de medicina hospitalar, participando de vários projetos de gestão de fluxo assistencial em hospitais do Brasil.
- **Vinícius Renó de Paula:** Engenheiro de Produção e Mestre (MSc) formado na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), e possui MBA em Economia Comportamental pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Master Blackbelt em Lean Seis Sigma, além de algumas certificações internacionais em gestão de projetos e agilidade. Atualmente é Gerente de Projetos da Eficiência Hospitalista, mas possui também experiência no desenvolvimento de projetos em diferentes tipos de áreas como indústria, serviços, logística, educação. Trabalhou em projetos como “Lean nas Emergências” e “Todos pela Saúde”, ambos pelo Hospital Sírio-Libanês, atuando diretamente na implementação de melhorias (Lean Healthcare) no fluxo de diversos hospitais em todas as regiões do país. Também atua como docente e instrutor de treinamentos de especialização em melhoria contínua desde 2015, e possui ampla experiência em análise e otimização de fluxo de paciente em serviços de emergência, UTI, enfermarias, centros cirúrgicos, além de central de esterilização de materiais e laboratório.

  
**Luísa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AW SOLUCOES EM  
Assinado de forma digital  
www.ighe.com.br

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



- **Lorena Araújo Vieira:** MBA em Gestão Estratégica da Qualidade, MBA Executivo em Gestão Empresarial e Pós-Graduação em Gestão em Serviços de Saúde. Experiência por mais de 15 anos em Gestão Hospitalar, de Internação, de Processos, Auditoria e Qualidade no Hospital Márcio Cunha - Fundação São Francisco Xavier (MG). Avaliadora das normas ONA - Sistema Brasileiro de Acreditação e DIAS/NIAHO.
- **Dr. Fabricio Fonseca:** Médico formado pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em 2009. Residência médica em Medicina Interna na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. MBA em Gestão de Serviços em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Membro da Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar (SOBRAMH). Fellow pelo Colégio Brasileiro de Executivos em Saúde (CBEXs). Experiência em Implementação e Coordenação de Serviços de Medicina Hospitalar e Estratégias de Desospitalização.
- **Dra. Carolina Pithan** Médica hematologista, Doutora e Mestre em Epidemiologia (UFRGS). Especialização em Epidemiologia e Pesquisa Clínica pela Universidade de Erasmus, Netherlands Institute of Health Sciences. Médica hematologista e Professora de Medicina da PUCRS. Médica teleconsultora do projeto Telessaúde RS. Consultora da Eficiência Hospitalista e Improve Foco no Paciente.

  
**Larissa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AW SOLUCOES Assinado de forma digital

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Eficiência Hospitalista** após análise preliminar de dados e informações a respeito do Hospital Estadual da Mulher (HEMU) se propõe a apresentar solução a seguir, para o aumento de eficiência operacional e assistencial do Hospital.

### 2.1. Consultoria para implementação de projetos Lean Healthcare

Diante da complexidade do cenário atual da área da saúde no Brasil, ter profissionais capacitados e habilitados para a melhoria e análise crítica de tais processos, é crucial para a redução de desperdícios e ganhos de eficiência. Dessa forma, uma das principais metodologias abordadas atualmente em hospitais é o Lean Healthcare, uma filosofia de gestão busca a melhoria de processos através da redução de desperdícios e que nasceu através de ideias do Sistema Toyota de Produção, na indústria automobilística, mas que com o passar dos anos foi adaptada para diversos contextos e setores.

Aliando o Lean Healthcare a uma outra metodologia de gestão chamada de Six Sigma, que utiliza de análises robustas e ferramentas estatísticas como base para redução de variabilidade nos processos, é possível capacitar times de liderança nesse método para aumentar a eficiência operacional de diversos tipos de setores na área de saúde como um todo. Sendo assim, a capacitação dos times para o modelo de serviço em Lean Six Sigma e a monitoria de time especializado no acompanhamento dos projetos visa aumentar a produtividade e promover melhorias significativas nos procedimentos.

Dessa forma, é fundamental implementar melhorias de processos incluindo redução de desperdícios e ganho de produtividade, atuando de forma situacional com base no Lean Healthcare para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável.

Esse projeto tem a otimização dos processos e fluxos hospitalares, através de capacitações e treinamentos direcionados e contextualizados de acordo com o mapeamento de expectativas e análise do nível de conhecimento dos profissionais do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), contando com abordagem prática do método Lean

Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Healthcare adaptado a realidade e contexto do hospital

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



#### 4. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é a implementação de Projetos Lean Healthcare no Hospital da Mulher (HEMU), visando também a capacitação de profissionais do hospital em Lean Healthcare e Lean Six Sigma, além da efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades e monitoramento de todos os projetos que forem executados ao longo dos meses para melhoria de processos.

#### 4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS – LEAN HEALTHCARE - HEMU

- Capacitar profissionais para liderança e execução de projetos na instituição
- Monitorar e conduzir projetos Lean Six Sigma de média e alta complexidade;
- Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean Six Sigma;
- Conduzir a coleta e análise de dados;
- Mapear e melhorar processos;
- Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;
- Mapear fluxos de valor do paciente e identificar gargalos de processo
- Aumentar qualidade e segurança nos processos assistenciais
- Diminuição no tempo de permanência do paciente
- Melhoria geral em indicadores de processo do hospital

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – MÉTODO:

A metodologia utilizada será através de visitas técnicas periódicas, com equipe técnica composta por engenheiros com experiência na área da saúde e na metodologia Lean Healthcare com certificação *Lean Blackbelt*. Ambas as soluções contam com um modelo de melhoria contínua DMAIC. Além disso, contamos com um trabalho intenso e integrado de soluções e ações, contando também com a realização de videoconferências periódicas para orientação, criação de relatórios, indicadores, reuniões com as lideranças, capacitações e treinamentos à distância.

  
Luísa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher

AW SOLUCOES EM

Assinado de forma digital  
www.IGH.org.br

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



A fim de promover uma capacitação completa para os profissionais envolvidos, os cursos terão carga horária mínima de 30h para o *Yellow Belt* (ao menos 20 profissionais) e 50h para o *Green Belt* (ao menos 15 profissionais), a serem divididas conforme alinhamento com direção e profissionais do hospital. As aulas serão ministradas presencialmente, no horário acordado com a alta liderança, no próprio hospital ou local determinado pela direção do Hospital.

Todo material de Treinamento (apostila, apresentações, ferramentas e arquivos) será 100% disponibilizado com antecedência mínima de uma semana das datas de treinamento, através de envio para e-mail dos funcionários inscritos, com todo conteúdo incluso na plataforma de ensino digital da *Eficiência Hospitalista*, que será disponibilizado para todos os profissionais participantes dos cursos de *Yellow* e *Green Belt*. Também haverá uma série de capacitações voltadas para gestão de projetos, tanto nos métodos mais tradicionais quanto em métodos ágeis, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência.

A equipe do projeto será responsável pela condução dos projetos aprovados junto a alta liderança da instituição, em regime de monitoria, com apoio de time interno alocado após treinamentos, e atuará presencialmente com carga horária de ao menos 40 horas por mês distribuídos em diferentes turnos e dias da semana conforme cronograma e necessidade do projeto, além de trabalho extenso à distância para confecção de indicadores e relatórios. Além de toda a capacitação, a equipe do projeto atuará junto a equipe do hospital nos objetivos de eliminação de desperdícios e ganhos de eficiência, sempre validando os resultados de forma prática, auxiliando a mudança de cultura de processos do hospital.

### 3.2. Execução – *Lean Healthcare*

Conforme termo de referência, o serviço de consultoria para projetos lean healthcare terá o objetivo de realizar a capacitação e assessoramento aos gestores e líderes, conduzindo projetos baseado na metodologia DMAIC, entregas de relatórios por etapa e validação dos resultados alcançados na eliminação de desperdícios e ganhos de

  
Aryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



eficiência. Todo o trabalho realizado será com base no framework de transformação lean (LTF) para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável. O projeto terá a duração de 6 meses, sendo prorrogado conforme necessidade. Abaixo segue um detalhamento em relação a carga horária de trabalho e também o quantitativo de equipe envolvida no projeto.

Obs: cada dia de visita demandam 10 horas de trabalho dos consultores, de acordo com o horário administrativo do hospital.

**a) Capacitação e Implementação:**

Durante essa fase, ocorrerão visitas presenciais a cada 15 dias, a fim de trabalhar a equipe do hospital, seguidos de mapeamentos de processos e capacitações dos profissionais e líderes em *yellow e green belts*. As visitas serão de dois dias, contando com a presença mínima de 40 horas do consultor especialista Lean Healthcare (Master Black Belt em Lean Six Sigma), podendo contar também com a participação de um consultor médico ou um de outro consultor especialista em Lean Healthcare. Além disso, haverá um acompanhamento remoto por parte de todo o time de consultores com a equipe, nas semanas quando não houver visitas presenciais. As aulas serão sempre ministradas *in company* no horário acordado com a alta liderança.

**b) Plataforma Digital de Ensino**

Além do treinamento *in company* por parte da Eficiência Hospitalista, também serão disponibilizados acessos em nossa plataforma digital de ensino, a fim de complementar a capacitação de toda equipe envolvida. A plataforma disponibilizará toda trilha de conhecimento, além de materiais abordados durante as aulas. Cada aluno, seja de *green belt ou yellow belt*, terá seu acesso individual liberado durante toda vigência do contrato, podendo acessar em qualquer dia ou horário, com certificação inclusa.

**c) Monitoria de Projetos:**

Conforme termo de referência, também será realizada a capacitação em gestão de projetos, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência. Além disso, a Eficiência Hospitalista se reserva a atuar com funções de Black Belt de todo o projeto, capacitando

  
Larissa Santa Cruz  
Diretora de Projetos,  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



o desenvolvimento e auxiliando a equipe durante todo o período trabalhado. O objetivo do trabalho será a efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades. Conforme edital, seguem abaixo as funções a serem desenvolvidas pela Eficiência Hospitalista:

- Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean SIX Sigma;
- Conduzir a coleta e análise de dados;
- Mapear e melhorar processos;
- Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;

#### 4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Ao final de cada mês de trabalho será realizada uma análise e apresentação de indicadores, a serem definidos em conjunto com a equipe do hospital. Também será apresentado de um relatório contendo todas as descrições e evidências das atividades desenvolvidas com a equipe do hospital, tanto presencialmente quanto de forma remota.

Conforme conclusão dos projetos desenvolvidos pelos *green e yellow belts*, também haverá momentos definidos para apresentação e divulgação dos resultados, de acordo com agenda a ser definida com direção do hospital.

#### 4. INVESTIMENTO:

Solução – *Lean Healthcare - HEMU*

Valor mensal: \$19.750,00/mês

Larissa Santa Cruz  
Coordenadora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AW SOLUCOES EM

Assinado eletronicamente  
em 09/05/2023 às 14:55:15

**CONTRATO Nº 9-13081-SERV-10-2023  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E AW – SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA.**



I) Nos valores estão incluídas todas as despesas necessárias para a realização dos treinamentos e visitas presenciais ao longo do projeto, sem cobranças extras e/ou exigências acessórias.

II) A vigência contratual será de 6 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, até que atinja o objetivo final.

III) A Eficiência Hospitalista se propõe a cumprir com todas as obrigações conforme Termo de Referência de Prestação de Serviços.

**5. DADOS BANCÁRIOS:**

AW - SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI

CNPJ - 30.812.055/0001-67

Banco: 136 (Unicred)

Agência: 2710

Conta-corrente: 66732-3

Atenciosamente

André Wajner, MD, MSc, PhD

CEO Eficiência Hospitalista – Soluções em Saúde

Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

AW SOLUCOES EM  
MEDICINA Assinado de forma digital  
per AW SOLUCOES EM  
MEDICINA HOSPITALISTA LTDA



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PZLDP-HU4NV-DYTZG-5NNRJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ André Wajner (CPF \*\*\*.537.870-\*\*) em 01/12/2023 13:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.219.34.228	Não disponível
Autenticação	c**@eficienciahospitalar.com.br
Email verificado	
luaEUQG4OOJTKUUUXsx6eNA+M09htAmE9QYgsFm4Ow=	
SHA-256	

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 01/12/2023 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.145.134	Lat: -12,992943 Long: -38,460890
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	lui*****@igh.org.br (Verificado)
Login	
Wbz77r35fsMHLAmSFOFjn4XA2wTkteXqCCBBT2kgdkc=	
SHA-256	

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Signatário (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 04/12/2023  
14:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/PZLDP-HU4NV-DYTZG-5NNRJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Serviço de consultoria para projetos Lean Healthcare

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 39773/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação dos serviços de consultoria para projetos Lean Healthcare, referente a solicitação nº 39773/2023, com valor mensal estimado em R\$19.750,00, para o período 6 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que as *"melhorias são necessárias para continuidade do contrato"*.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

*Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:*

*I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia, ....*

*II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...*

*III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...*

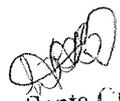
*IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos*

*(...)*

*Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços*

*(...)*

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023207TP39773HEMU, publicada no período de 20 a 26 de julho, tendo seu prazo prorrogado até 28 de agosto de 2023

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Ademais, foram acionados nove fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas Rio Consultin Group, Sociedade Benef. Israelitabras Hospital Albert Einstein, Setec Healthcare, e Aw - Soluções em Medicina Hospitalista Ltda (Eficiência Hospitalista Soluções em Saúde), sendo a última detentora do menor valor orçado.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO  
DA  
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital  
por CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2023.10.27 12:53:05  
-03'00'

---

Camila Azevedo  
Gerente de Compras

Muller  
Marinho

Assinado de forma  
digital por Muller  
Marinho  
Dados: 2023.10.27  
14:08:36 -03'00'

---

Muller Marinho  
Analista de compras

  
Larissa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO: 39773 PUBLICAÇÃO: 2023207TP39773HEMU

IGH  
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 11.858.570/0002-14  
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br  
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 07/07/2023 EMISSÃO AS: 27/10/2023

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: [fiscal.hemu@igh.org.br](mailto:fiscal.hemu@igh.org.br)

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA  
CNPJ: 30.812.055/0001-67  
CONTATO: DR ANDRÉ TELEFONE: (51) 98916-6654  
EMAIL: hospitalista@eficienciahospital.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ WAJNER CPF: 814.537.870-20 EMAIL: hospitalista@eficienciahospital.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.  
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO  
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS  
BANCO: OUTROS: UNICRED AGÊNCIA: 2710 CONTA: 66732-3  
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 MESES  
VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 19.750,00 VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00  
OBJETO: CONSULTORIA PARA PROJETOS LEAN HEALTHCARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	CONSULTORIA PARA PROJETOS LEAN HEALTHCARE	1	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00
			<b>DESCONTO</b>	R\$ -
			<b>TOTAL (R\$)</b>	R\$ 19.750,00

Nota:

**APROVAÇÃO**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:**

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

02/09/2024

LARYSSA BARBOSA

**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

DATA: 27/10/2023

CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por  
CAMILA AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2023.10.27 12:53:33 -03'00'

**SETOR DE COMPRAS**

**Muller  
Marinho**

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.10.27  
14:09:43 -03'00'



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 39773 OBJETO: CONSULTORIA PARA PROJETOS LEAN HEALTHCARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	UNID. MEDIDA	DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	RESULTADO
1	CONSULTORIA PARA PROJETOS LEAN HEALTHCARE	1	UND				30 DIAS	IMEDIATO	VENCEDOR
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL						19.750,00			
VALOR TOTAL (R\$)						19.750,00	R\$		
PRAZO DE PAGAMENTO						20.033,33	R\$		
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO						20.033,33	R\$		
RESULTADO						41.620,83	R\$		

COMENTÁRIOS:

\*Foram acionados nove empresas, sendo recebidas propostas de três: SETEC, SOCIEDADE E AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA (EFICIENCIA HOSPITALISTA), sendo a última detentora do menor orçado.

AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA	SETEC CONSULTING CONSULTORIA E EDITORA LTDA.	SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
30.812.055/0001-67	07.615.386/0001-95	60.765.823/0001-30
DR ANDRÉ	PATRICIA	ÉDERSON
(51) 98915-6654	(11) 5051-3933	(11) 99972-2589
V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83
SubTotal	SubTotal	SubTotal
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83
V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83
SubTotal	SubTotal	SubTotal
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83
V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83
SubTotal	SubTotal	SubTotal
R\$ 19.750,00	R\$ 20.033,33	R\$ 41.620,83

*Laryssa Santa Cruz*  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU  
LARYSSA BARBOSA

**Muller**  
**Marinho**  
Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2023.10.27 14:13:51 -03'00'  
MULLER MARINHO

Solicitação: 39773  
 Solicitante: MICHELE  
 Setor: 933 QUALIDADE -HEMU  
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 07/07/2023 Data Máxima: 07/08/2023  
 Data da Impressão: 07/07/2023  
 Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	4508 CONSULTORIA LEAN HEALTHCARE			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM LEAN HEALTHCARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE: HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – CNPJ: 11.858.570/0002- GERIDA PELO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Valor Total	Emissor
07 de Julho de 2023	1,00 Valor Total da Solicitação	1,00 Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicit)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/GTYQV-NJK9R-U4SK8-9M4D9>



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 03
		Revisão: 27/02/2023
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 39773 **DATA:** 06/07/2023

**1. SOLICITANTE**

<b>Unidade:</b> Hospital Estadual da Mulher - HEMU	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> R-7, s/n - St. Oeste, 74125-090	
<b>Cidade/Estado:</b> Goiânia - GO	
<b>Setor/Departamento:</b> QUALIDADE	
<b>Nome:</b> Michele Silveira	
<b>E-mail:</b> michele.silveira@igh.org.br	<b>Telefone:</b> 62 985793404

**2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA**

<b>Objeto da contratação:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN HEALTHCARE NA UNIDADE HEMU.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> IMEDIATO
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PROJETOS LEAN HEALTHCARE QUE INCLUAM: CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO AOS GESTORES E LÍDERES, CONDUÇÃO DE PROJETO BASEADO NA METODOLOGIA DMAIC, ENTREGAS DE RELATÓRIOS POR ETAPA E VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NA ELIMINAÇÃO DE DISPERDÍCIOS E GANHOS DE EFICIÊNCIA. O TRABALHO DEVE POSSUIR ABORDAGEM PRÁTICA E CONTEMPLAR A FORMAÇÃO DE TURMAS YELLOW E GREEN BELT PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES.	
<b>Dados do equipamento:</b> NÃO SE APLICA	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> POSSUIR FORMAÇÃO BLACK BELT OU SUPERIOR.	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

**3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Local:</b> HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> IMEDIATO

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Esse documento foi assinado por Latyssa Santa Cruz Martins Barbosa e Michele Maria dos Santos Silveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QTQV-NUK9R-U4SX8-9M4D9>



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 03
		Revisão: 27/02/2023
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Esse documento foi assinado por Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa e Michetele Maria dos Santos Silveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QTQV-NJK9R-U4SX8-9M4D9>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 03
		Revisão: 27/02/2023
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

**Justificativa do serviço:**  
MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA CONTINUIDADE DO CONTRATO.

**Está no período de garantia?**  Sim  Não  Não se aplica  
**Tem fornecedor exclusivo?**  Sim  Não  Não se aplica  
**Localização atual:**  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> GUSTAVO GUIMARÃES	<b>Cargo:</b> DIRETOR ASSISTENCIAL
--------------------------------	------------------------------------

<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b>
-------------------	-------------------------

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>
-----------------	-------------------------

<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b>	<b>Data de Vencimento:</b>
-------------------------------------	----------------------------

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Laryssa Santa Cruz

**Data da Autorização:** \_\_\_\_\_

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Esse documento foi assinado por Laryssa Santa Cruz Martins Barbossa e Michele Maria dos Santos Silveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QTQV-NUK9R-U4SX8-9M4D9>



## TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA LEAN HEALTHCARE

(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

Goiânia, 17 de agosto de 2023.

### 1. OBJETO DO SERVIÇO:

O presente documento estabelece as condições a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços de empresa especializada para consultoria em Lean Healthcare para atender as necessidades da unidade de saúde **Hospital Estadual da Mulher- HEMU**, CNPJ nº 11.858.570/0002 gerido pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, conforme **Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO** de acordo com as especificações, e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Diante das evoluções que os processos de trabalho vêm sofrendo ao longo dos anos, ter profissionais capacitados e habilitados para a melhoria e análise crítica de tais processos, é crucial para a redução de desperdícios e ganhos de eficiência. Sendo assim, a capacitação dos times para o modelo de serviço em Lean Six Sigma e a monitoria de time especializado no acompanhamento dos projetos visa aumentar a produtividade e promover melhorias significativas nos procedimentos. A contratação de empresa especializada visa implementar melhorias de processos incluindo redução de desperdícios e ganho de produtividade

Os valores indicados na cotação serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até que atinja o objetivo final.

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

A consultoria deve atuar de forma situacional com base no framework de transformação lean (LTF) para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável.

O objetivo da consultoria é a efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades.

Mensalmente, a CONTRATADA deve entregar relatórios com ganhos alcançados e cumprir calendários de projetos.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela realização de treinamento YELLOW BELT para um time operacional de 20 colaboradores e formação GREEN BELT para um time de lideranças de 15 pessoas.

#### **4. REQUISITOS PARA O TREINAMENTO:**

- a) Abordagem prática;
- b) Treinamento direcionado e contextualizado de acordo com o mapeamento de expectativas e análise do nível de conhecimento dos alunos;
- c) Capacitação em gestão de Projetos, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência;
- d) Os cursos deveram ter carga horária mínima de 20h para o Yellow Belt e 40h para o Green Belt a serem divididas, após o fechamento do contrato, de forma a favorecer o fluxo de trabalho dos funcionários que participarão;
- e) As aulas deverão ser ministradas In Company no horário acordado com a alta liderança, não sendo admitido o cancelamento, exceto em questões de calamidade pública e outras do gênero;
- f) Poderá ser utilizada infraestrutura física da unidade, ou outro local apontado pela CONTRATANTE sendo esta, a responsável pelo espaço e demais questões logísticas (exceto logística do palestrante);
- g) O Material de Treinamento (Apostila, Apresentação entre outros) deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis, obrigatoriamente em meio digital, e enviado para o e-mail dos funcionários inscritos, sendo facultativo o oferecimento em meio impresso;
- h) Nos valores a serem pagos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a realização do treinamento, não se admitindo em hipótese alguma cobranças e/ou exigências acessórias para a sua viabilização.
- i) A CONTRATADA será responsável pela condução dos projetos aprovados junto a alta liderança da instituição, em regime de monitoria, com apoio de time interno alocado após treinamento.

## **5. CONDIÇÕES PARA MONITORIA DE PROJETOS:**

- a) Conduzir projetos Lean Six Sigma de média e alta complexidade como black belt do projeto.
- b) Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- c) Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- d) Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean SIX Sigma;
- e) Conduzir a coleta e análise de dados;
- f) Mapear e melhorar processos;
- g) Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- h) Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- i) Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;
- j) Realizar visita técnica na unidade de forma presencial com carga horária de no mínimo 40 horas mensais, além da disponibilidade remota, com o custo todo da CONTRATADA, sem cobranças de taxas adicionais ao CONTRATANTE.
- k) A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, por igual período limitando-se ao prazo máximo de 60 meses.
- l) Os serviços constantes do presente termo de referência estão classificados como serviços comuns em conformidade com o Art. 1º caput e parágrafo único da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e inciso II, art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- m) Disponibilizar plataforma de ensino digital aos colaboradores participantes do treinamento YELLOW BELT e GREEN BELT.
- n) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- o) As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho, eventuais demandas e Normas vigentes.
- p) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATANTE;

- q) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;
- r) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- s) A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto a perfeita execução dos trabalhos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes.
- b) Disponibilizar assessoria presencial para esclarecimento de dúvidas do relatório, como apoio para a implantação sem cobranças de taxas adicionais.
- c) Disponibilizar cronograma de trabalho incluído datas das visitas presenciais,
- d) Desenvolver todas as atividades descritas no item 4 do presente Termo de Referência.
- e) Possuir corpo técnico apto tecnicamente para fins de atender a todas as exigências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência.
- f) Apresentar certificação e experiência com projetos Lean, minimamente na condição de Black Belt.
- g) A seu critério e com concordância da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá alterar seu quadro de contratados, se responsabilizando perante a CONTRATANTE pela qualidade e continuidade do serviço efetivamente contratado.
- h) No período em que estiver nas dependências do Hospital, obedecer às normas de segurança, medicina e higiene do trabalho da CONTRATANTE, incluindo as de prevenção de acidentes de trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos que utilizar.

- i) Manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, quer por si, quer por parte de seus contratados, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- j) Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF.

## **6.1 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

Segurança, higiene e medicina do trabalho

### **6.1.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:**

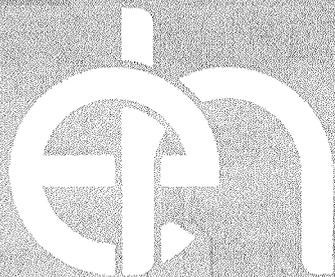
- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho quando aplicável.
  - i. Carteira de vacinação
  - ii. Evidências educação continuada
  - iii. Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

**5.1.2.** A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar seus profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a)** Gerenciar a execução do serviço Contratado.
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto contratado.
- c)** Manter quadro de funcionários suficiente para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- d)** Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica.
- e)** Ceder espaço para atuação da CONTRATADA dentro das instalações e com condições de trabalho.
- f)** Documentos de qualificação do fornecedor
- g)** No momento do envio da proposta, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- h)** Contrato social e documento de identificação do sócio/representante legal;
- i)** Cartão CNPJ;
- j)** Certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual GO, Federal, FGTS e CNDT;
- k)** Disposições específicas
- l)** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- m)** O IGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, podendo optar também, na contratação parcial destes.
- n)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.



**Eficiência  
Hospitalista**  
Soluções em Saúde

**CONSULTORIA PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN  
HEALTHCARE NO HOSPITAL  
ESTADUAL DA MULHER - HEMU**

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER  
(HEMU)**

Projeto: **CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN HEALTHCARE NO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU.**

## 1. A EMPRESA EFICIÊNCIA HOSPITALISTA - SOLUÇÕES EM SAÚDE

A Eficiência Hospitalista - Soluções em Saúde (EH) é uma empresa focada no gerenciamento de equipes assistenciais dentro do conceito de Medicina Hospitalar (MH), desospitalização eficiente e gestão de pacientes críticos. Atua no aperfeiçoamento de fluxos intra e extra-hospitalares, em estratégias para desospitalização efetiva, telemedicina e na capacitação continuada dos profissionais de saúde. Formada por equipe multiprofissional de médicos hospitalistas, médicos intensivistas, enfermeiros auditores, enfermeiros gestores, enfermeiros intensivistas, engenheiros de produção e administradores, com larga experiência na área e com especialização no exterior, atua no Brasil promovendo estratégias que buscam a melhoria da qualidade assistencial com custo-efetividade.

A EH oferece um catálogo de produtos abrangente, tais como: Implementação do modelo de medicina hospitalar, Telemedicina, Implementação de Núcleo de Regulação de Pacientes, Implementação de Grupo de Desospitalização, Gestão de Indicadores Assistenciais através de Dashboard interativo, Implementação de Escritório de Gestão de Altas e Implementação da Filosofia de Gestão Lean Healthcare nos mais diversos setores hospitalares e sistema de saúde.

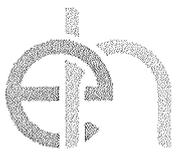
A equipe do projeto é composta por médicos, engenheiros de produção e analistas de processos com conhecimento na área de gestão da capacidade instalada. Alguns dos nossos coordenadores do projeto são:



Larissa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



- **Dr. André Wajner:** Médico hospitalista, CEO da Empresa Eficiência Hospitalista- Soluções em Saúde. Preceptor (2008/2019) da Residência de Medicina Interna do Hospital Nossa Senhora da Conceição (RS) e fundador e coordenador (2017/2019) do Escritório de Gestão de Altas do Grupo Hospitalar Conceição (GHC-RS). Autor de capítulo de livro sobre Escritório de Gestão de Altas com palestras sobre esse tema em todo o Brasil. Mestre em Epidemiologia e Doutor em Cardiologia pela UFRGS. Senior Fellow em Hospital Medicine pela Society of Hospital Medicine (EUA) e fellow em epidemiologia pela Erasmus University e Netherlands Institute for Health Sciences (Rotterdam/Holanda). Consultor médico do Hospital Sírio-Libanês. É mestre em epidemiologia pela UFRGS e doutor em cardiologia pela UFRGS. Implementou diversos serviços de medicina hospitalar, participando de vários projetos de gestão de fluxo assistencial em hospitais do Brasil.
- **Vinícius Renó de Paula:** Engenheiro de Produção e Mestre (MSc) formado na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), e possui MBA em Economia Comportamental pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Master Blackbelt em Lean Seis Sigma, além de algumas certificações internacionais em gestão de projetos e agilidade. Atualmente é Gerente de Projetos da Eficiência Hospitalista, mas possui também experiência no desenvolvimento de projetos em diferentes tipos de áreas como indústria, serviços, logística, educação. Trabalhou em projetos como “Lean nas Emergências” e “Todos pela Saúde”, ambos pelo Hospital Sírio-Libanês, atuando diretamente na implementação de melhorias (Lean Healthcare) no fluxo de diversos hospitais em todas as regiões do país. Também atua como docente e instrutor de treinamentos de especialização em melhoria contínua desde 2015, e possui ampla experiência em análise e otimização de fluxo de paciente em serviços de emergência, UTI, enfermarias, centros cirúrgicos, além de central de esterilização de materiais e laboratório.



- **Lorena Araújo Vieira:** MBA em Gestão Estratégica da Qualidade, MBA Executivo em Gestão Empresarial e Pós-Graduação em Gestão em Serviços de Saúde. Experiência por mais de 15 anos em Gestão Hospitalar, de Internação, de Processos, Auditoria e Qualidade no Hospital Márcio Cunha - Fundação São Francisco Xavier (MG). Avaliadora das normas ONA - Sistema Brasileiro de Acreditação e DIAS/NIAHO.
- **Dr. Fabricio Fonseca:** Médico formado pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em 2009. Residência médica em Medicina Interna na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. MBA em Gestão de Serviços em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Membro da Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar (SOBRAMH). Fellow pelo Colégio Brasileiro de Executivos em Saúde (CBEXs). Experiência em Implementação e Coordenação de Serviços de Medicina Hospitalar e Estratégias de Desospitalização.
- **Dra. Carolina Pithan** Médica hematologista, Doutora e Mestre em Epidemiologia (UFRGS). Especialização em Epidemiologia e Pesquisa Clínica pela Universidade de Erasmus, Netherlands Institute of Health Sciences. Médica hematologista e Professora de Medicina da PUCRS. Médica teleconsultora do projeto Telessaúde RS. Consultora da Eficiência Hospitalista e Improve Foco no Paciente.

**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Eficiência Hospitalista** após análise preliminar de dados e informações a respeito do Hospital Estadual da Mulher (HEMU) se propõe a apresentar solução a seguir, para o aumento de eficiência operacional e assistencial do Hospital.

### *2.1. Consultoria para implementação de projetos Lean Healthcare*

Diante da complexidade do cenário atual da área da saúde no Brasil, ter profissionais capacitados e habilitados para a melhoria e análise crítica de tais processos, é crucial para a redução de desperdícios e ganhos de eficiência. Dessa forma, uma das principais metodologias abordadas atualmente em hospitais é o Lean Healthcare, uma filosofia de gestão busca a melhoria de processos através da redução de desperdícios e que nasceu através de ideias do Sistema Toyota de Produção, na indústria automobilística, mas que com o passar dos anos foi adaptada para diversos contextos e setores.

Aliando o Lean Healthcare a uma outra metodologia de gestão chamada de Six Sigma, que utiliza de análises robustas e ferramentas estatísticas como base para redução de variabilidade nos processos, é possível capacitar times de liderança nesse método para aumentar a eficiência operacional de diversos tipos de setores na área de saúde como um todo. Sendo assim, a capacitação dos times para o modelo de serviço em Lean Six Sigma e a monitoria de time especializado no acompanhamento dos projetos visa aumentar a produtividade e promover melhorias significativas nos procedimentos.

Dessa forma, é fundamental implementar melhorias de processos incluindo redução de desperdícios e ganho de produtividade, atuando de forma situacional com base no Lean Healthcare para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável.

Esse projeto tem a otimização dos processos e fluxos hospitalares, através de capacitações e treinamentos direcionados e contextualizados de acordo com o mapeamento de expectativas e análise do nível de conhecimento dos profissionais do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), contando com abordagem prática do método Lean

Healthcare adaptado a realidade e contexto do hospital

.....

#### 4. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é a implementação de Projetos Lean Healthcare no Hospital da Mulher (HEMU), visando também a capacitação de profissionais do hospital em Lean Healthcare e Lean Six Sigma, além da efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades e monitoramento de todos os projetos que forem executados ao longo dos meses para melhoria de processos.

##### 4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS – LEAN HEALTHCARE - HEMU

- Capacitar profissionais para liderança e execução de projetos na instituição
- Monitorar e conduzir projetos Lean Six Sigma de média e alta complexidade;
- Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean Six Sigma;
- Conduzir a coleta e análise de dados;
- Mapear e melhorar processos;
- Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;
- Mapear fluxos de valor do paciente e identificar gargalos de processo
- Aumentar qualidade e segurança nos processos assistenciais
- Diminuição no tempo de permanência do paciente
- Melhoria geral em indicadores de processo do hospital

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – MÉTODO:

A metodologia utilizada será através de visitas técnicas periódicas, com equipe técnica composta por engenheiros com experiência na área da saúde e na metodologia Lean Healthcare com certificação *Lean Blackbelt*. Ambas as soluções contam com um modelo de melhoria contínua DMAIC. Além disso, contamos com um trabalho intenso e integrado de soluções e ações, contando também com a realização de videoconferências periódicas para orientação, criação de relatórios, indicadores, reuniões com as lideranças,

capacitações e treinamentos à distância.

A fim de promover uma capacitação completa para os profissionais envolvidos, os cursos terão carga horária mínima de 30h para o *Yellow Belt* (ao menos 20 profissionais) e 50h para o *Green Belt* (ao menos 15 profissionais), a serem divididas conforme alinhamento com direção e profissionais do hospital. As aulas serão ministradas presencialmente, no horário acordado com a alta liderança, no próprio hospital ou local determinado pela direção do Hospital.

Todo material de Treinamento (apostila, apresentações, ferramentas e arquivos) será 100% disponibilizado com antecedência mínima de uma semana das datas de treinamento, através de envio para e-mail dos funcionários inscritos, com todo conteúdo incluso na plataforma de ensino digital da **Eficiência Hospitalista**, que será disponibilizado para todos os profissionais participantes dos cursos de *Yellow e Green Belt*. Também haverá uma série de capacitações voltadas para gestão de projetos, tanto nos métodos mais tradicionais quanto em métodos ágeis, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência.

A equipe do projeto será responsável pela condução dos projetos aprovados junto a alta liderança da instituição, em regime de monitoria, com apoio de time interno alocado após treinamentos, e atuará presencialmente com carga horária de ao menos 40 horas por mês distribuídos em diferentes turnos e dias da semana conforme cronograma e necessidade do projeto, além de trabalho extenso à distância para confecção de indicadores e relatórios. Além de toda a capacitação, a equipe do projeto atuará junto a equipe do hospital nos objetivos de eliminação de desperdícios e ganhos de eficiência, sempre validando os resultados de forma prática, auxiliando a mudança de cultura de processos do hospital.

### 3.2. Execução – *Lean Healthcare*

Conforme termo de referência, o serviço de consultoria para projetos lean healthcare terá o objetivo de realizar a capacitação e assessoramento aos gestores e líderes, conduzindo projetos baseado na metodologia DMAIC, entregas de relatórios por etapa e validação dos resultados alcançados na eliminação de desperdícios e ganhos de

eficiência. Todo o trabalho realizado será com base no framework de transformação lean (LTF) para acelerar ganhos, ao mesmo tempo em que desenvolve pessoas e constrói bases sólidas para uma transformação sustentável. O projeto terá a duração de 6 meses, sendo prorrogado conforme necessidade. Abaixo segue um detalhamento em relação a carga horária de trabalho e também o quantitativo de equipe envolvida no projeto.

Obs: cada dia de visita demandam 10 horas de trabalho dos consultores, de acordo com o horário administrativo do hospital.

**a) Capacitação e Implementação:**

Durante essa fase, ocorrerão visitas presenciais a cada 15 dias, a fim de trabalhar a equipe do hospital, seguidos de mapeamentos de processos e capacitações dos profissionais e líderes em *yellow e green belts*. As visitas serão de dois dias, contando com a presença mínima de 40 horas do consultor especialista Lean Healthcare (Master Black Belt em Lean Six Sigma), podendo contar também com a participação de um consultor médico ou um de outro consultor especialista em Lean Healthcare. Além disso, haverá um acompanhamento remoto por parte de todo o time de consultores com a equipe, nas semanas quando não houver visitas presenciais. As aulas serão sempre ministradas *in company* no horário acordado com a alta liderança.

**b) Plataforma Digital de Ensino**

Além do treinamento *in company* por parte da Eficiência Hospitalista, também serão disponibilizados acessos em nossa plataforma digital de ensino, a fim de complementar a capacitação de toda equipe envolvida. A plataforma disponibilizará toda trilha de conhecimento, além de materiais abordados durante as aulas. Cada aluno, seja de *green belt ou yellow belt*, terá seu acesso individual liberado durante toda vigência do contrato, podendo acessar em qualquer dia ou horário, com certificação inclusa.

**c) Monitoria de Projetos:**

Conforme termo de referência, também será realizada a capacitação em gestão de projetos, voltado para o aumento exponencial da produtividade, desenvolvimento de análise crítica na gestão de projetos e melhorias na eficiência. Além disso, a Eficiência Hospitalista se propõe a atuar com funções de Black Belt de toda a equipe, monitorando

o desenvolvimento e auxiliando a equipe durante todo o período trabalhado. O objetivo do trabalho será a efetivação de todas as etapas da metodologia DMAIC em projetos selecionados junto a alta gestão das unidades. Conforme edital, seguem abaixo as funções a serem desenvolvidas pela Eficiência Hospitalista:

- Liderar times e projetos de melhoria contínua com o uso da metodologia DMAIC;
- Alcançar metas, gerar resultados e participar da tomada de decisão;
- Aplicar as ferramentas estatísticas e de análise crítica do Lean SIX Sigma;
- Conduzir a coleta e análise de dados;
- Mapear e melhorar processos;
- Rodar ciclos PDSAs para melhoria dos processos;
- Rodar etapas de controles e padronização dos resultados melhorados;
- Comunicar-se, de maneira simples e clara, com os demais colaboradores da instituição nos projetos Lean Six Sigma;

#### 4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Ao final de cada mês de trabalho será realizada uma análise e apresentação de indicadores, a serem definidos em conjunto com a equipe do hospital. Também será apresentado de um relatório contendo todas as descrições e evidências das atividades desenvolvidas com a equipe do hospital, tanto presencialmente quanto de forma remota.

Conforme conclusão dos projetos desenvolvidos pelos *green e yellow belts*, também haverá momentos definidos para apresentação e divulgação dos resultados, de acordo com agenda a ser definida com direção do hospital.

#### 4. INVESTIMENTO:

Solução – *Lean Healthcare - HEMU*

Valor mensal: \$19.750,00/mês



Larissa Santa Cruz  
Coordenadora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

I) Nos valores estão incluídas todas as despesas necessárias para a realização dos treinamentos e visitas presenciais ao longo do projeto, sem cobranças extras e/ou exigências acessórias.

II) A vigência contratual será de 6 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, até que atinja o objetivo final.

III) A Eficiência Hospitalista se propõe a cumprir com todas as obrigações conforme Termo de Referência de Prestação de Serviços.

#### 5. DADOS BANCÁRIOS:

AW - SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI

CNPJ - 30.812.055/0001-67

Banco: 136 (Unicred)

Agência: 2710

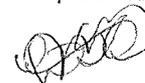
Conta-corrente: 66732-3

Atenciosamente

André Wajner, MD, MSc, PhD

CEO Eficiência Hospitalista – Soluções em Saúde

**Laryssa Santa Cruz**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

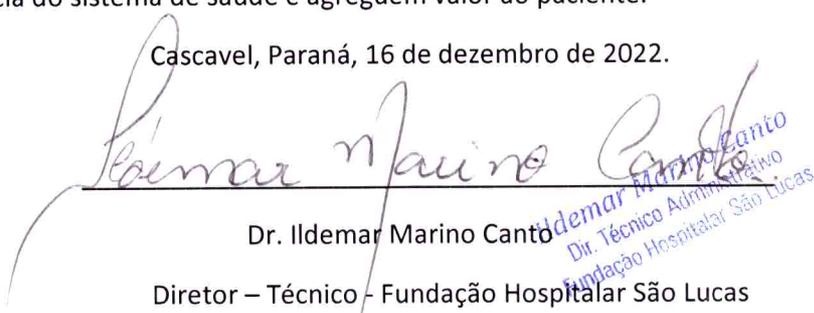
Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AW Soluções em Medicina Hospitalista Eireli, Eficiência Hospitalista Soluções em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 30.812.055/0001-67 estabelecida na rua Professor Cabral de Freitas, nº 305 – conj. 502, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, prestou serviços à Fundação Hospitalar São Lucas estabelecida em Cascavel/Paraná, sob o CNPJ nº 21.998.635/0001-08 relacionados à implementação do *Lean Healthcare* no Pronto Socorro, Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) com o foco em melhorar eficiência operacional, fluxos e processos no pronto socorro e na jornada do paciente cirúrgico.

A prestação de serviços relacionada à implementação do *Lean Healthcare* no Pronto Socorro, Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME) ocorreu entre 10 de janeiro de 2021 à 2022 e englobou as seguintes atividades:

- Fluxo do paciente grave no pronto socorro
- Fluxo do paciente de baixa gravidade no pronto socorro
- Fluxo do paciente internado na emergência
- Fluxo da farmácia da emergência
- Fluxo dos exames laboratoriais e dos exames de imagem no pronto socorro
- Fluxo de agenda cirúrgica
- Fluxo de paciente cirúrgico ambulatorial
- Fluxo de paciente cirúrgico internado
- Fluxo de paciente cirúrgico na emergência
- Fluxo de sala cirúrgica
- Fluxo do instrumental
- Fluxo da roupa
- Fluxo do material respiratório
- Fluxo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Central de Material Esterilizado (CME)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa fielmente cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Dessa forma, recomendamos a empresa em questão para atuação em processos que aumentem a eficiência do sistema de saúde e agreguem valor ao paciente.

Cascavel, Paraná, 16 de dezembro de 2022.

  
Dr. Ildemar Marino Cantô

Diretor – Técnico - Fundação Hospitalar São Lucas

CPF: 589.361.659.68

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AW Soluções em Medicina Hospitalista Eireli, Eficiência Hospitalista Soluções em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 30.812.055/0001-67 estabelecida na rua Professor Freitas Cabral, nº 305 – conj 502, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, prestou serviços ao Hospital Unimed Pelotas – Unimed Pelotas RS Cooperativa de Assistência a Saúde Ltda sob o CNPJ nº 89.870.547/0012-04, estabelecida em Pelotas/Rio Grande do Sul, relacionados à melhoria dos fluxos, processos e eficiência operacional do Centro Cirúrgico e Farmácia.

A prestação de serviços ocorreu de 01 de junho de 2019 até 31 de janeiro de 2020 e englobou as seguintes atividades:

- a) Desenho dos principais Fluxos e processos do Hospital relacionados ao Centro Cirúrgico e Farmácia;
- b) Formação da Equipe Lean no Centro Cirúrgico e Farmácia;
- c) Simulação dos Fluxos e Processos no Centro Cirúrgico e Farmácia;
- d) Implementação da Filosofia Lean e das Ferramentas Lean no Centro Cirúrgico e Farmácia;
- e) Criação da cultura de melhoria contínua no Centro Cirúrgico e Farmácia.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa fielmente cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Dessa forma, recomendamos a empresa em questão para atuação em processos que aumentem a eficiência do sistema de saúde e agreguem valor ao paciente.

Pelotas, 16 de dezembro de 2022.



---

Hospital Unimed Pelotas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação



# Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia de Produção,  
em 22 de dezembro de 2014, confere o título de  
Engenheiro de Produção a

## Vinícius Renó de Paula

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 17 de fevereiro de 1991,  
portador da cédula de identidade n.º 47.860.356-3 - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 26 de agosto de 2016

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO  
Diretoria de Registro Acadêmico  
Diretora

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA  
Reitor

Engenheiro de Produção



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

# Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002



No uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo regimento vigente, a  
**Universidade Federal de Itajubá**  
confere a

## Vinícius Renó de Paula

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido aos 17 de fevereiro de 1991,  
portador cédula de identidade n.º 47.860.356-3 - SSP - SP,

o título de **Mestre em Ciências em Engenharia de Produção**  
**Área de Engenharia de Produção**

obtido em 16 de fevereiro de 2017, com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Itajubá, 23 de junho de 2017

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO  
Diretoria de Registro Acadêmico  
Diretora

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA  
Reitor

MESTRE



# CERTIFICADO

O Grupo Voitto certifica que

**Vincius Ren De Paula**

concluiu com êxito o curso de **Master Black Belt em Lean Seis Sigma**,  
com carga horária de 40 horas.  
Juiz de Fora - MG, 04 de Dezembro de 2019

Voitto Treinamento e Desenvolvimento  
CNPJ: 10.325.713/0001-89

Clóvis Bergamo Filho  
Presidente Six Sigma Brasil

grupo **Voitto**



CERTIFICADO:  
150853818

## **Master Black Belt**

### **Módulo 1 - O Papel do MBB na Estratégia da Organização**

Visão geral de um sistema de gestão;  
Componentes do sistema de gestão;  
O papel do MBB na excelência operacional;  
Como traduzir um planejamento estratégico;  
Métricas e desdobramento de metas;  
Como definir metas;  
Comprometimento organizacional para melhoria;  
Filtro de metodologias, quando aplicar;  
Overview metodologias – DMAIC;  
Overview metodologias – DFSS;  
Overview metodologias – Lean Manufacturing;  
As responsabilidades dos belts;  
O processo de certificação.

### **Módulo 2 – Implantando um Programa Lean Seis Sigma**

Compreendendo os desafios organizacionais;  
Os passos para a implantação do programa;  
Como envolver a alta administração;  
As características de um projeto Lean Seis Sigma;  
Como identificar oportunidades e projetos de melhoria;  
Como priorizar e selecionar os projetos de melhoria;  
Principais temas para projetos Lean Seis Sigma;  
Como selecionar os belts;  
Montando um plano de treinamento;  
Como treinar pessoas  
Desenvolvendo os projetos de melhoria;  
Levantamento de riscos;  
Análise de riscos.

### **Módulo 3 – Gerenciando um Programa Lean Seis Sigma**

Princípios do gerenciamento de projetos;  
Integração de gerenciamento de projetos e LSS;  
Gerenciando projetos com o DMAIC Canvas;  
Rotina de reuniões do programa;  
Dicas para conduzir bem uma reunião;

Desenvolvendo apresentações executivas;  
O conteúdo das apresentações Seis Sigma;  
Gerenciando as mudanças do projeto;  
8 passos de Kotter para mudanças;  
Gerenciando os riscos do projeto;  
Acompanhamento da evolução dos projetos;  
Montando um plano de mentoria;  
Como avaliar um bom projeto Lean Seis Sigma;  
O Project Charter no gerenciamento;  
Ferramentas para gerenciamento de Projetos.

### **Módulo 4 – Visão Financeira**

O que é gestão financeira;  
Alinhamento de metas com a estratégia organizacional;  
Ciclo do caixa;  
Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE);  
Balanço Patrimonial (BP);  
Gestão de custos;  
Indicadores financeiros para gestão de empresas;  
Análise de investimentos.

### **Módulo 5 – O MBB como Líder Coach**

Visão geral da liderança;  
Falhas e comportamentos inadequados de um líder;  
O líder de alta performance;  
Como se tornar um líder de alta performance;  
Avaliando diferentes perfis;  
Formando equipes de alta performance;  
Visão geral das 5 disfunções da equipe;  
Técnicas de feedback;  
O processo de coaching;  
9 Dicas para ser um bom coach.



THIS IS TO CERTIFY THAT

# Vinícius Renó de Paula

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

## Project Management Professional (PMP)<sup>®</sup>

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE

A handwritten signature in black ink, reading 'Jennifer Tharp'.

Jennifer Tharp | Chair, Board of Directors



A handwritten signature in black ink, reading 'Pierre Le Manh'.

Pierre Le Manh | President & CEO

PMP<sup>®</sup> Number: 2311798

PMP<sup>®</sup> Original Grant Date: 31 January 2019

PMP<sup>®</sup> Expiration Date: 31 January 2025





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600357789

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000062613

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

9 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7126978 em 09/03/2020 da Empresa AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI, Nire 43600357789 e protocolo 204460921 - 04/03/2020. Autenticação: 866622E11542CF6E135C61359B713632DDF55316. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/446.092-1 e o código de segurança Dgcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



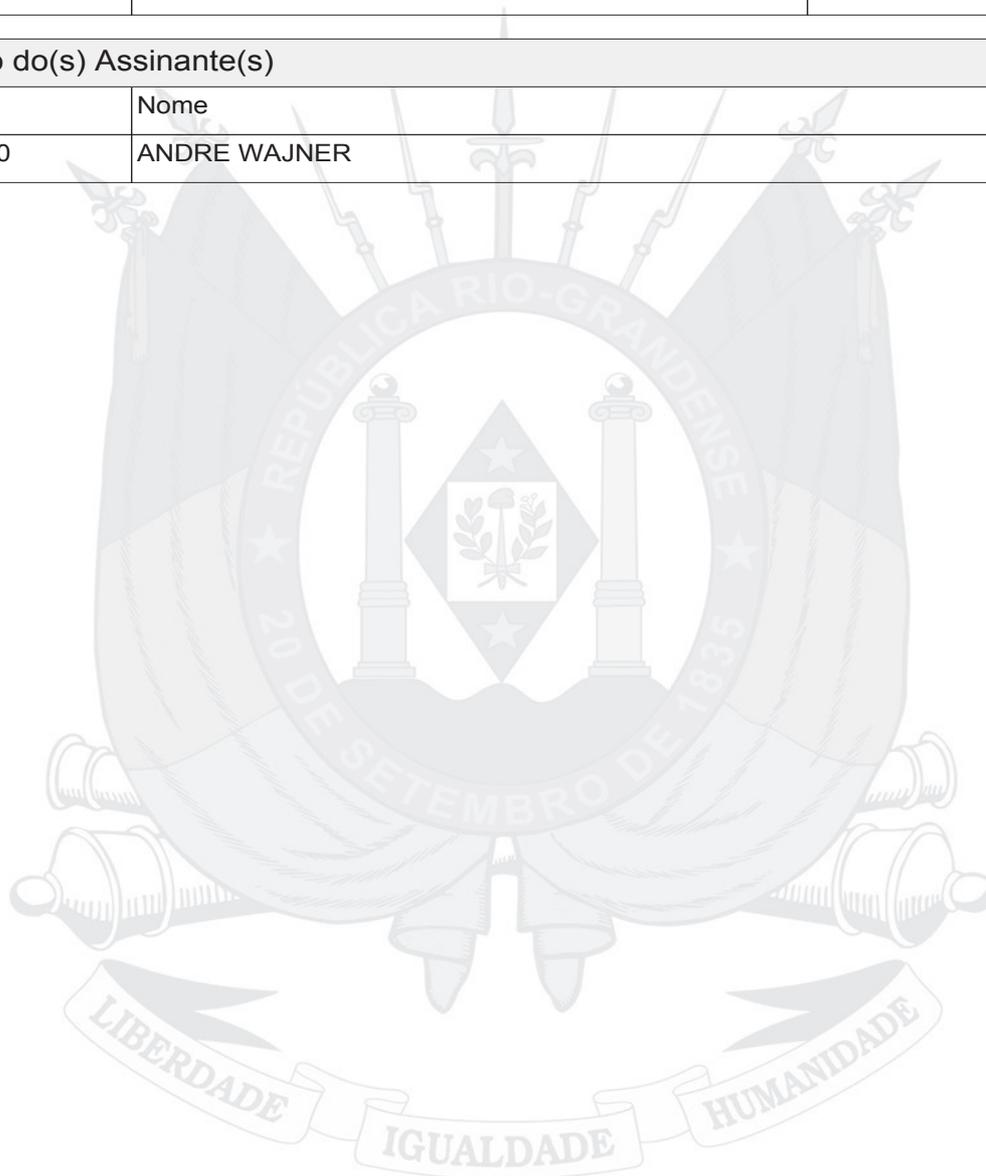
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/446.092-1	RSP2000062613	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
814.537.870-20	ANDRE WAJNER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO DE AW – SOLUÇÕES EM MEDICINA  
HOSPITALISTA EIRELI**

**CNPJ Nº 30.812.055/0001-67**

**NIRE: 43600357789**

**ANDRÉ WAJNER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, identidade nº 27.639, do CREMERS e CPF/MF nº 814.537.870-20, residente e domiciliado na Rua Professor Freitas Cabral, 305, ap. 502, Porto Alegre/RS, CEP: 90690-130 resolve alterar a Cláusula Primeira que passará a ter a seguinte redação:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, de nome empresarial **AW – SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI**, sediada na Rua Professor Freitas Cabral, nº 305, Apto. 502, Bairro Jardim Botânico, CEP: 90.690-130, município de Porto Alegre/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43600357789, em 25 de Junho de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 30.812.055/0001-67, resolve promover alteração do ato constitutivo, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade irá incluir a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Aumentar o capital social da EIRELI para R\$ 104.500,00 cento e quatro mil, quinhentos reais), integralizado em moeda corrente nacional, representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Em face disto, passa-se a consolidação do Ato Constitutivo.**



# AW – SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI

CNPJ Nº 30.812.055/0001-67

NIRE: 43600357789

## CAPÍTULO I

### Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **AW – SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Professor Freitas Cabral, 305, ap. 502, Porto Alegre/RS, CEP: 90690-130, podendo, contudo, por deliberação do titular, instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA HOSPITALAR (8599-6/04), APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS HOSPITALARES (8219-9/99) e ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (8219-9/99) e ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (CNAE 7020-4/00).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25 de junho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Do Capital e das Quotas

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil, quinhentos reais) integralizado em moeda corrente nacional, representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme determina do art. 980-A do Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

2



## CAPÍTULO III

### Da Administração

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida por seu titular **ANDRÉ WAJNER**, acima já qualificado, ao qual caberá, de forma individual, todos os poderes necessários à direção dos negócios, inclusive os de representar a empresa judicialmente, de constituir procuradores e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial em atividade estranha ao objeto.

## CAPÍTULO VI

### Retirada ou Morte

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento do titular não dissolverá a empresa, que pode continuar com os herdeiros do de cujos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixado pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a EIRELI.

## CAPÍTULO VII

### Do Exercício

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício coincidirá com o ano civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada



exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições Finais**

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declara o titular, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma empresa desta modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ WAJNER**





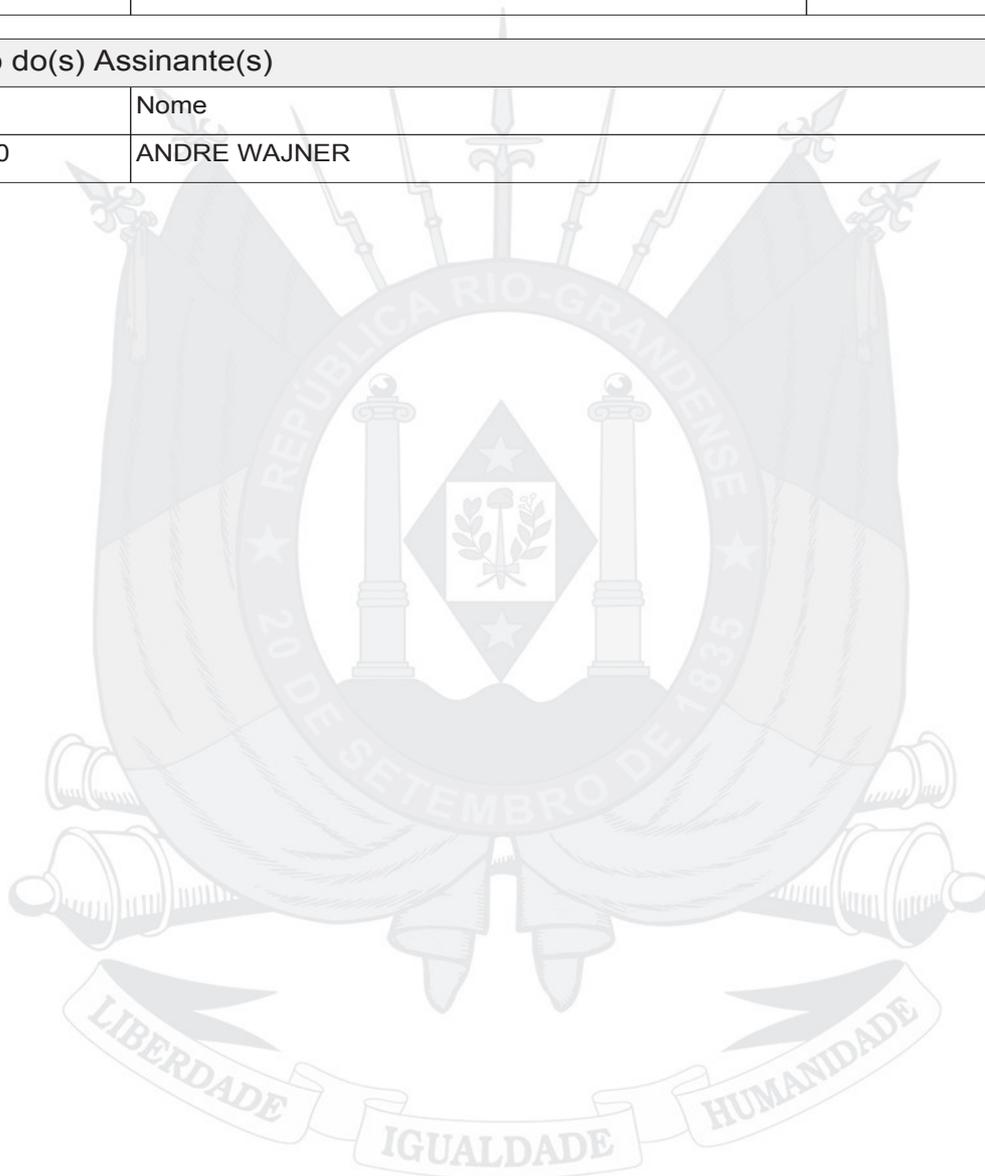
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/446.092-1	RSP2000062613	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
814.537.870-20	ANDRE WAJNER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7126978 em 09/03/2020 da Empresa AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI, Nire 43600357789 e protocolo 204460921 - 04/03/2020. Autenticação: 866622E11542CF6E135C61359B713632DDF55316. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/446.092-1 e o código de segurança Dgcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI, de NIRE 4360035778-9 e protocolado sob o número 20/446.092-1 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7126978, em 09/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Diana Spanemberg Fagundes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
814.537.870-20	ANDRE WAJNER

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
814.537.870-20	ANDRE WAJNER

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Diana Spanemberg Fagundes, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2020, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/446.092-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7126978 em 09/03/2020 da Empresa AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI, Nire 43600357789 e protocolo 204460921 - 04/03/2020. Autenticação: 866622E11542CF6E135C61359B713632DDF55316. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/446.092-1 e o código de segurança Dgcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.812.055/0001-67</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R REGENTE</b>	NÚMERO <b>245</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 404 EDIF OFFICE PLATZ</b>	
CEP <b>90.470-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRE@AURORUSCHEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(51) 8140-0078</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **19:16:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA**  
**CNPJ: 30.812.055/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:33 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **9018.96AA.0BD9.C5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 40597040**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**30.812.055/0001-67**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.545.521.447**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 OUTUBRO DE 2023**

**HORA: 16:14:28:8**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **AW SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI**

CNPJ base: **30.812.055/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25686026**

Autenticação: **35872116**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **AW SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI**

CNPJ base: **30.812.055/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26455296**

Autenticação: **36664949**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **25/11/2023**

**Nome: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA**

CNPJ: 30.812.055/0001-67

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 20 de outubro de 2023.*

Certidão emitida em 26/10/2023 às 16:33:42, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.812.055/0001-67** e o código de autenticidade **025550DBD400**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.812.055/0001-67  
**Razão Social:** AW SOL EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI  
**Endereço:** RUA PROF FREITAS DE CABRAL N 305 APTO 205 / JARDIM BOTANICO / PORTO ALEGRE / RS / 90690-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2023 a 16/11/2023

**Certificação Número:** 2023101807380943336499

Informação obtida em 26/10/2023 16:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.812.055/0001-67

Certidão nº: 44326099/2023

Expedição: 28/08/2023, às 19:24:08

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.812.055/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

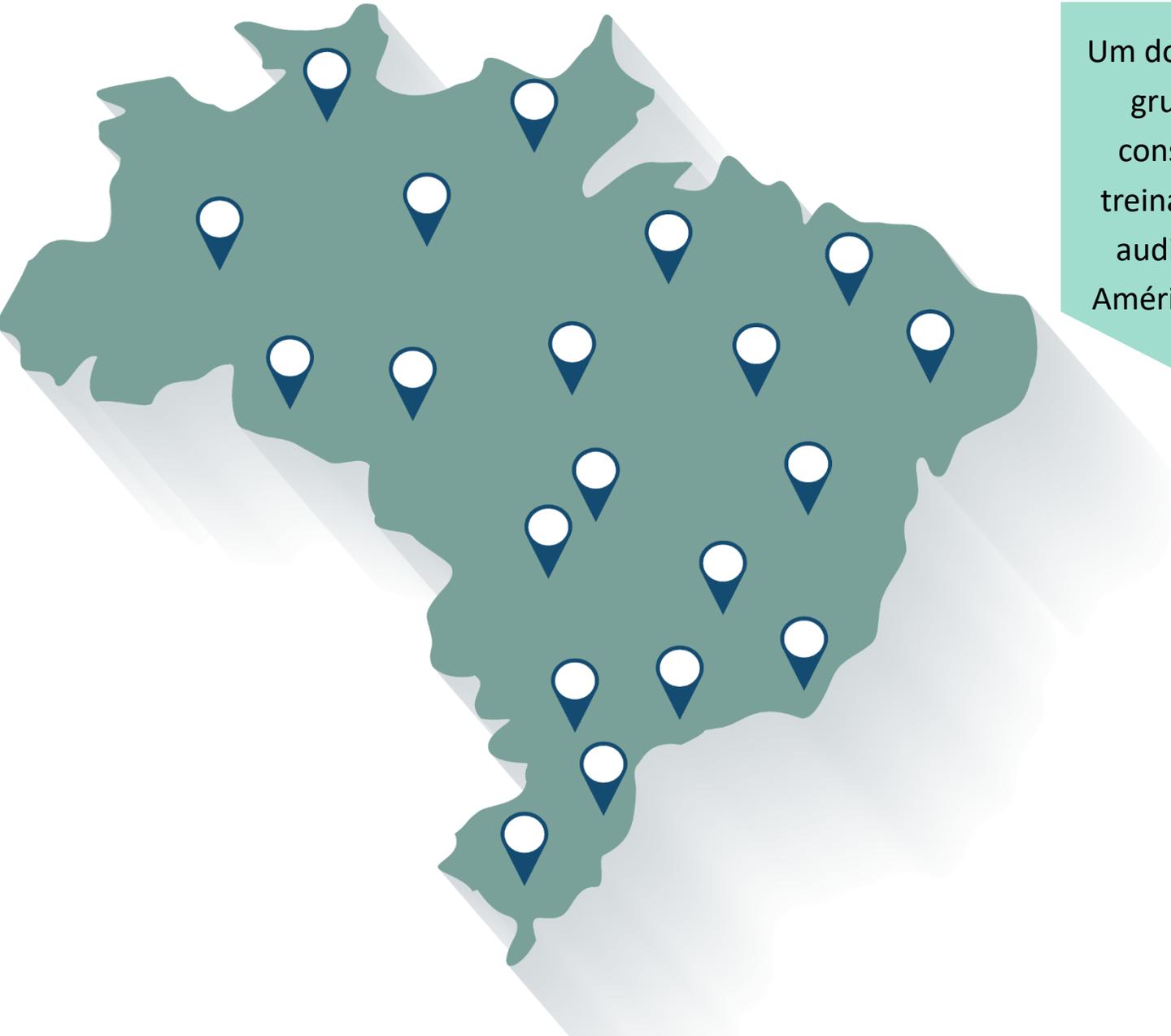
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**setec**  
healthcare

**PC 37167 - Consultoria de Lean Seis Sigma  
Treinamento de Yellow Belt e Green Belt**





Um dos maiores grupos de consultoria, treinamento e auditoria da América Latina.

Certificações em:  
ISO 9001:2015  
ISO 14001:2015  
ISO 45001:2018

Possui escritórios em:  
São Paulo  
Buenos Aires



setec  
healthcare

# Diferenciais SETEC CONSULTING GROUP



**+ de 100**  
colaboradores



Atuação em  
**+ de 25**  
países



**+ de 4**  
**bilhões**  
de economia  
gerada nos  
projetos realizados



**Desde**  
**1994**



Certificações  
em:  
ISO 9001:2015  
ISO 14001:2015  
ISO 45001:2018



**+ de**  
**350.000**  
profissionais  
capacitados



**São Paulo**  
e  
**Buenos**  
**Aires**

# Proposta PC 37167

São Paulo, 26 de julho de 2023.

A/C IGH

Prezados,

Conforme solicitado, o Setec Consulting Group apresenta nas páginas a seguir a proposta de treinamento e consultoria de Lean Seis Sigma Yellow e Green Belt. Esperamos que a nossa proposta atenda às necessidades da sua organização e que possamos contribuir para a implementação da metodologia e formação desses profissionais.

Cabe ressaltar que os resultados obtidos são muito expressivos, com ganhos que superam em várias vezes o investimento realizado e com o aumento significativo da produtividade dos processos e da qualidade dos produtos e serviços.

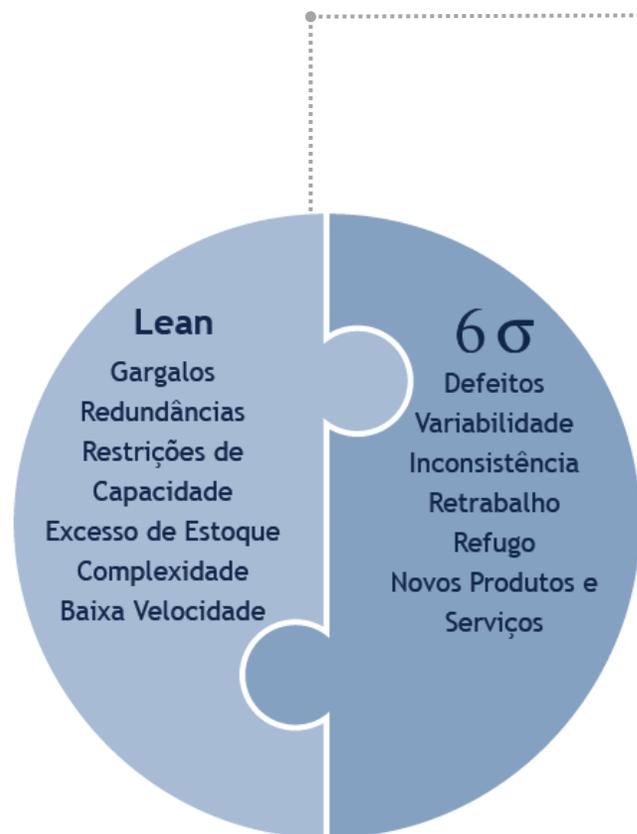
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos a oportunidade desse contato.

Atenciosamente,

Cristiano Gomes  
Diretor de Operações

DS  
JG

# Apresentação



## Lean Seis Sigma

### Equipe

Nossa equipe de profissionais possui sólida formação acadêmica e ampla experiência profissional. Nossos consultores vivenciaram implementações e realizaram treinamentos de Lean Seis Sigma em centenas de empresas, dos mais diversos setores.

A competência desses profissionais é um dos elementos de fundamental importância para o sucesso dos projetos desenvolvidos pela empresa.

### Lean Seis Sigma

O Lean Seis Sigma é uma metodologia que analisa fatos e dados de forma estruturada, e usa uma abordagem colaborativa para sistematicamente reduzir desperdícios nos processos aumentando a qualidade sob a ótica do cliente.



# Objetivos

A presente proposta está dividida nos módulos principais:

1. Treinamentos: Tem como objetivo capacitar os candidatos os Belts com os conhecimentos necessários ao desenvolvimento de um projeto de acordo com os fundamentos da metodologia.
2. Consultoria - Coaching: Para obterem a certificação os candidatos precisarão desenvolver um projeto em equipe proposto pela IGH e apresentar a uma banca de avaliação constituída por membros da Setec e da empresa.

Etapas:

1. Treinamento de Champions + Seleção de Projetos
2. Treinamento de Yellow Belt
3. Treinamento de Green Belt
4. Consultoria Yellow
5. Consultoria Green Belt
6. Tollgate





# TREINAMENTO



# Sobre o Curso

## Formação de Champions



Os Champions são representantes da liderança da organização e são os responsáveis por orientar os Belts no desenvolvimento dos projetos, fomentar a aplicação do Lean Seis Sigma, eliminar possíveis barreiras e garantir alinhamento pleno entre os projetos e a estratégia empresarial.



# Objetivos



## Formação de Champions

A presente proposta tem como objetivo preparar os Champions para a implementação de Lean Seis Sigma na empresa de forma a:

- Transmitir os principais conceitos de Lean e Seis Sigma;
- Apresentar à direção e ao comitê da empresa o uso da metodologia focada na visão do negócio;
- Estabelecer a base estratégica para o desenvolvimento adequado da metodologia;
- Entender os papéis e responsabilidades dos Champions nos projetos;
- Orientar o processo de seleção dos projetos e a escolha dos futuros Belts.

DS  
JG

# Conteúdo Programático

## Champions

- Conceitos;
- Metodologia DMAIC;
- Métricas;
- Estrutura do Lean Seis Sigma;
- Metodologia de Gestão;
- Escolha dos Belts.

DS  
JG

# Workshop de Seleção de Projetos



Levantar as oportunidades do negócio junto com os gestores. O Setec Consulting Group realizará trabalhos envolvendo planejamento estratégico e desdobramento para a operação. A partir do uso da metodologia S.O.R.T. e S.M.A.R.T, iremos identificar e priorizar oportunidades de projeto ao longo das cadeias de valor.

## Entregáveis:

- One Pages Estruturados de Temas de Projetos;
- Backlog de oportunidades;
- Projetos priorizados;
- Potenciais de ganho.

## O que é o S.O.R.T. (Seeking Opportunities in Real Time)?

Uma metodologia Setec para o processo de desdobramento das estratégias na operação através do levantamento de iniciativas e definição das trilhas metodológicas para implanta-las.



# Sobre o curso



## Formação de Yellow Belt para Saúde

A presente proposta tem como objetivo capacitar Yellow Belts que possam desenvolver e coordenar projetos de Lean Seis Sigma na empresa.

Os Yellow Belts, são membros de equipes multifuncionais, com capacidade de desenvolver projetos Lean Seis Sigma em suas áreas de trabalho, pois são funcionários especializados em seus processos. A priori possuem dedicação parcial e participam de projetos de Lean Seis Sigma, liderados por Black Belts ou Green Belts.

O curso propicia aos participantes uma visão geral do Lean Seis Sigma na Saúde, conhecimentos da metodologia, importância, resultados e ferramentas, além de esclarecer o papel esperado do Yellow Belt no processo.



# Objetivos



## Formação de Yellow Belt para Saúde

A finalidade deste treinamento é capacitar os colaboradores da área da Saúde na metodologia Lean Seis Sigma, ensinando-lhes ferramentas estatísticas e gráficas para que possam ser capazes de desenvolver pequenos projetos, ou participar de projetos maiores de melhoria, contribuindo para o alcance de melhores resultados.



# Conteúdo Programático Yellow Belt



## Fundamentos

- Visão geral do Lean Seis Sigma na saúde;
- Papéis e funções dentro do Lean Seis Sigma na saúde;
- Integração das Ferramentas Lean Seis Sigma ao método DMAIC para área da Saúde.

## Definir

- VOC/CTQ;
- SIPOC
- Indicadores de Resultado - DPMO, FTY, RTY, Lead time;
- Gráfico de Séries;
- Descrição do Problema.

## Medir

- Mapa do Processo;
- Valor agregado X valor não-Agregado;
- Identificação dos 8 desperdícios;
- Tipos de dados;
- Plano de coleta de dados;
- Parâmetros da estatística descritiva;
- Construção de gráficos - Histograma, Pareto, Box Plot.

## Analisar

- Brainstorming;
- O Diagrama de Espinha de Peixe ou 6 M's;
- 5 Por quês;
- Matriz de priorização-Esforço X Impacto.

## Melhorar

- Just in Time;
- Sistema empurrado X Sistema puxado;
- Kanban;
- 5S e trabalho padronizado;
- Teoria das restrições (TOC);
- Plano de ação-5W2H
- Por quê implementar plano piloto.

## Controlar

- Gestão visual;
- Conceitos e tipos de Poka yoke;
- Plano de controle;
- Out of Control Action Plan (OCAP);
- Finalização e replica de projetos.



# Sobre o Curso



## Formação de Green Belts para Saúde

Os Green Belts são membros de equipes multifuncionais, com capacidade de desenvolver projetos Lean Seis Sigma na área da Saúde, pois são funcionários especializados em seus processos. Exercem também o papel de agentes de transformação. A priori possuem dedicação parcial e participam de projetos de Lean Seis Sigma, muitas vezes liderados por Black Belts. Ao longo deste processo os profissionais serão capacitados a:

- Entender e aplicar a metodologia Lean Seis Sigma na Saúde;
- Compreender as etapas da metodologia e suas ferramentas de suporte;
- Conduzir os projetos com foco na melhoria dos processos, produtos ou serviços existentes;
- Aplicar métodos estatísticos e calcular ganhos dos projetos, com o uso do MINITAB;
- Avaliar e reportar os resultados dos projetos para a organização.

# Objetivos



## Formação de Green Belts para Saúde

O objetivo do treinamento de Lean Seis Sigma Green Belt para Saúde é ensinar a metodologia e suas ferramentas de forma a capacitar os candidatos com os conhecimentos necessários ao desenvolvimento de um projeto de acordo com os fundamentos da metodologia.

# Conteúdo Programático Green Belt

Conteúdo Programático Green Belt		
Etapa	Módulo	Descrição do Módulo
Fundamentos	Conceitos de Lean e Seis Sigma	História, valores, conceitos, integração, metodologia
	Gerenciamento do Processo e Métricas	Impacto sobre os colaboradores, benchmarking e métricas
	Gestão de Equipe	Papel/Responsabilidade, trabalho em equipe e inteligência emocional
Saída	Conhecimento geral sobre a estrutura dos Seis Sigma e do Lean e sua aplicabilidade	

Etapa/	Módulo	Descrição do Módulo
Definir	VOC Voice of Customer	Tipos de segmentos de clientes, métodos de coleta de dados, ferramentas para determinação de requerimentos
	Definição do Problema	Elementos de uma definição preliminar do problema, análise de cenário e utilização de gráficos
	Escopo do Projeto	Definição e conceitos para escopo, SIPOC, in/out, revisão dos limites do projeto
	Indicadores de Performance do Projeto	Identificação de indicadores, desenvolvimento de metas, cálculos de saving
	Acompanhamento do Projeto	Ferramentas de gerenciamento de projetos (cronogramas, check list, tollgates)
Saída	Entrega do título do projeto, definição preliminar, seu objetivo/meta, medidores e previsão de savings	

# Conteúdo Programático Green Belt

Etapa	Módulo	Descrição do Módulo
Medir	<b>Mapeamento do Processo</b>	Value Stream Maps e conceitos de fluxo puxado e empurrado. Métricas de fluxo (OEE, TC, WIP, DTD). Mapa do Processo de flowcharts – tipos e simbologia. Diagrama de Spaghetti. Análise de valor (VA/NVA)
	<b>Análise de Variáveis</b>	Identificação das variáveis dos processos, Matriz de Causa e Efeito (MCE)
	<b>Coleta de Dados</b>	Tipos de dados, suas propriedades, métodos de amostragem e estabelecimento de plano de coleta de dados
	<b>Sistema de Medição</b>	Realizar análises do sistema de medição e seu desdobramento na organização. Definição da capacidade da medição e conceitos de metrologia
	<b>Estatístico</b>	Fornecer toda base teórica da estatística, principais distribuições, métodos gráficos (Run charts, histogramas, normal probability plots, scatter diagrams, box and whisker plots)
	<b>Cálculo do Sigma</b>	Análises de Cp, Cpk, Pp e Ppk, (short-term e lon-term) interpretação da normalidade e estabilidade. Métricas de performance, tais como nível sigma, porcentagem de defeitos, PPM, DPMO, DPU, RTY.
<b>Saída</b>	<b>Levantamento da Matriz Causa e Efeito e dos indicadores do projeto em questão. Análise do desempenho do processo. Definição final do projeto, apresentando o foco do problema. Entrega do estudo de MAS realizado nas variáveis do projeto.</b>	
Etapa	Módulo	Descrição do Módulo
Analisar	<b>Ferramentas de Análise</b>	Métodos analíticos para determinação das causas raízes (Ishikawa, 5 porquês, 5W2H), desperdícios e análise preventiva dos modos de falha (FMEA)
	<b>Medições e Modelamento Relacionando Variáveis</b>	Estudo de Correlação - (coeficientes de correlação e seus intervalos de confiança). Análises de regressão, estimativa e predição, interpretação de testes de hipóteses para regressão estatística e análise de resíduos.
	<b>Testes de Hipóteses</b>	Compreensão dos tipos de erros (nível de significância, poder, erro, erro tipo I e tipo II), teste de hipóteses para médias, variâncias e proporções, análise das variâncias (ANOVA), teste Goodness-of-fit (chi quadrado)
<b>Saída</b>	<b>Estudo de causas raiz identificadas/validadas com norteador para a proposição de soluções</b>	

# Conteúdo Programático Green Belt

Etapa	Módulo	Descrição do Módulo
Melhorar	<b>Eliminação de Desperdícios</b>	Como identificar e eliminar desperdícios e excesso de estoque de seu processo. sistemas Puxados. Kanban e Heijunka, 5S e Trabalho Padronizado
	<b>Redução de Tempo de Ciclo</b>	Como reduzir o tempo de ciclo de suas atividades manuais automáticas, melhoria do setup e balanceamento das atividades no processo
	<b>Kaizen</b>	Como executar a metodologia de metodologia contínua Kaizen
	<b>Teoria das Restrições (TOC)</b>	Como identificar gargalos e eliminá-los
	<b>Implementação de Resultados</b>	Como solucionar, implementar e avaliar custo benefício das melhorias propostas
	<b>Análise de Risco (SWOT, PEST)</b>	Como analisar o risco e o desdobramento das ações
<b>Saída</b>	<b>Apresentação das ações de melhorias e seus resultados. Levantamento e análises de custos benefícios e riscos</b>	
Etapa	Módulo	Descrição do Módulo
Controlar	<b>Controle Estatístico do Processo</b>	CEP - Conceitos, objetivos e seleções das variáveis. Seleção e uso das cartas de controle (ImR, p, NP, c, u e media móvel). Análise das cartas de controle (causas especiais de causas comuns)
	<b>Manutenção Produtiva Total (TPM)</b>	Conceitos em manutenção, ferramentas do TPM (R&M, Sistema de etiquetas, lições de ponto único, etc.). Equipes semi autônomas. Características e etapas para formação de equipes
	<b>Gerenciamento Visual</b>	Como implementar o controle visual na sua organização
	<b>Manutenção e Sustentabilidade</b>	Desenvolvimento do Plano de Controle, lições aprendidas(Follow Up), desenvolvimento dos Planos de Treinamento, Desenvolvimento Documentação (procedimentos, instruções de trabalho)
<b>Saída</b>	<b>Implantação do plano de controle e elaboração de procedimentos/instruções de trabalho. Finalização do projeto e apresentação final para a alta administração</b>	

# Certificação

---

Ao final do treinamento, os participantes passarão por uma prova para obterem o certificado de participação, terão que ser aprovados com nota maior que sete, juntamente com presença superior a 75% em sala de aula. Os participantes não aprovados na avaliação não recebem nenhum tipo de certificado.

O conteúdo do curso segue a estrutura e os requisitos da ASQ (American Society for Quality), LSSA (Lean Six Sigma Academy) e da norma de referência ISO 13053. Isso garante que todo o conteúdo ministrado possui as ferramentas, métodos e abordagens de acordo com os padrões internacionais.



Além disso, são acreditados internacionalmente pelo The Council for Six Sigma Certification (CSSC) dos Estados Unidos. Isso confere qualidade, conteúdo padronizado e validade internacional para o seu treinamento e certificação. Assim, você fará parte de uma comunidade com diferencial de mercado e reconhecimento global.



# CONSULTORIA

# Consultoria

## Consultoria - Coaching

A Setec atuará como **MBB** (Master Black Belt) acompanhando os projetos através de reuniões de coaching com as equipes, que poderão ser realizadas no modelo de coaching coletivo.

**OBS: Serão 5 projetos Yellow Belt e 5 Projetos Green Belt.**

Este suporte tem o comprometimento da SETEC nas seguintes atividades:

- Análise crítica das ferramentas e conteúdos utilizados pelos Belts;
- Análise crítica das conclusões técnicas alcançadas pelos Belts;
- Acompanhamento dos projetos dentro da metodologia Lean Six Sigma, apontando o status de cada projeto e definindo entregáveis até a próxima sessão de coaching;
- Correção de rotas de projetos no que tange à necessidade de ampliação de análises ou novos direcionamentos;
- Orientar os Belts para que eles tenham capacidade de interpretar e alinhar os resultados das análises com os objetivos do negócio (Cálculos de Savings);
- Reports constantes da evolução dos projetos para a coordenação do programa

A Setec utilizará o método **WAVE COACHING**, já validada no mercado, em que se baseia em uma abordagem híbrida de diversas técnicas para um verdadeiro aprendizado do belt e sua equipe. Esse método é composto por uma sequencia lógica de eventos onde utilizamos o conceito de **aprendizagem social**. O objetivo é o de imprimir ritmo, alinhar projetos, otimizar recursos, escalar rapidamente o programa e garantir eficácia ao longo do desenvolvimento dos projetos.

# Consultoria

## Wave Coaching

A Setec atuará como MBB (Master Black Belt) acompanhando os projetos através de treinamentos, reuniões de coaching e apresentações com as equipes. Utilizaremos o método de **Wave Coaching** desenvolvido pelo Setec Consulting Group, que compreende ciclos com os seguintes eventos:

**Treinamentos:** Aulas de capacitação para os candidatos a Belts com os conhecimentos necessários ao desenvolvimento de um projeto de acordo com os fundamentos da metodologia.

**Treinamentos “on the job” - Coaching Coletivo:** Workshop utilizando técnicas específicas com as equipes, realizados em momentos estratégicos juntamente com um Master Black Belt. O objetivo é o de imprimir ritmo, alinhar projetos, otimizar recursos e garantir eficácia ao longo do desenvolvimento dos projetos

**Coaching Individual:** Coaching individual por projeto realizados entre os workshops e treinamentos onde o Black Belt acompanha e orienta cada projeto com seus estudos específicos.

**Tollgate:** Reuniões de apresentação da evolução dos projetos para o comitê, realizada pelos grupos, com o objetivo de analisar criticamente as fases do projeto e sua posterior sustentação

A metodologia do Setec Consulting Group, chamada de Wave Coaching, alinha de forma inteligente: treinamentos, workshops e acompanhamentos das iniciativas da Excelência Operacional, criando ritmo para as entregas e potencializando resultados.

**Essa proposta contempla a utilização da plataforma EVOLUTTO de gestão de projetos online, da seguinte maneira:**

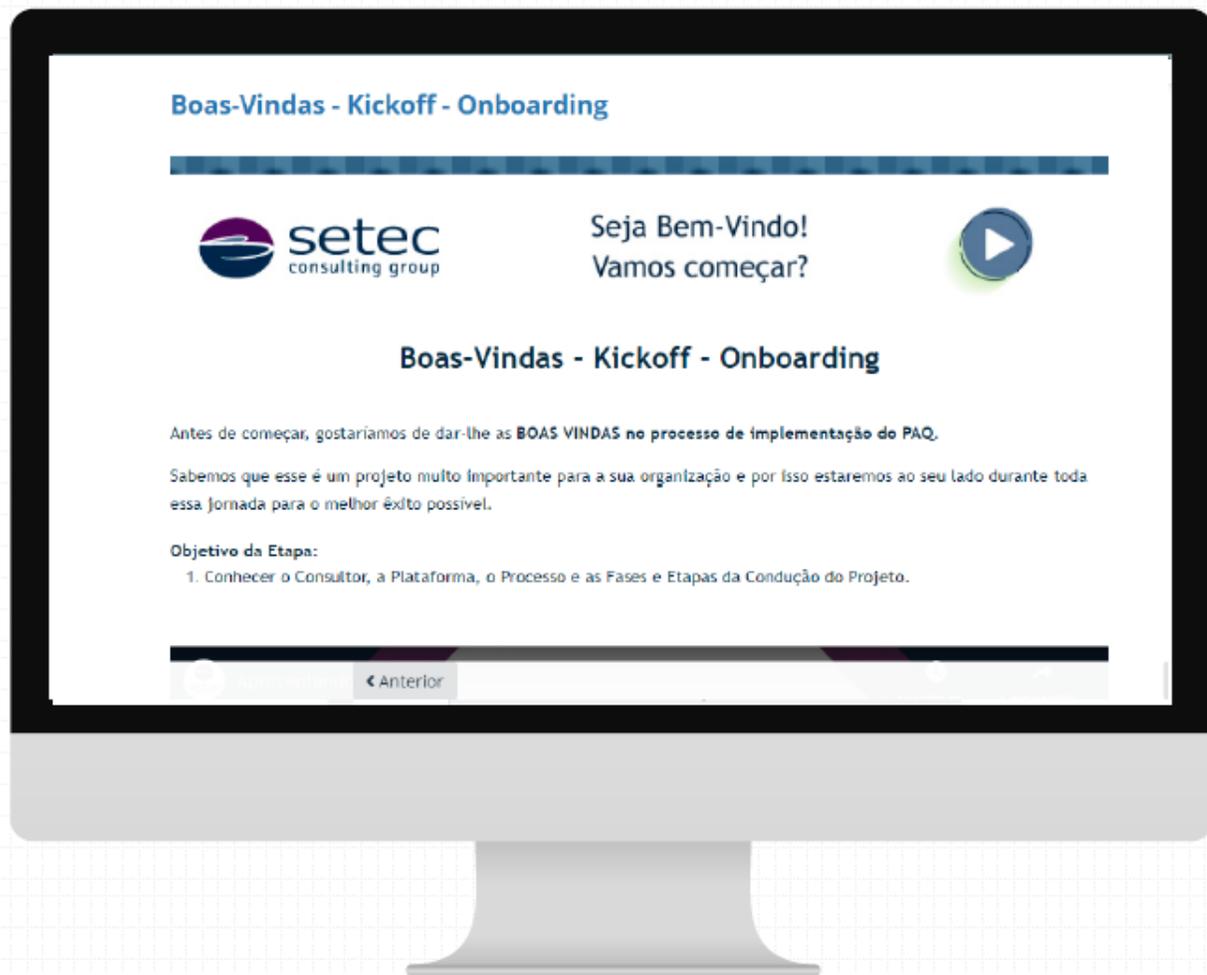
- Template Telefonica de acordo com o guia da marca;
- Estrutura dos entregáveis dividida pelas fases do DMAIC, de acordo com o FSP (Formulário de Solução de Problemas para os Yellow Belts) e Roadmap padrão dos projetos da Telefonica (para os Green e Black Belts);
- Dashboard com o status das entregas de cada trilha (Yellow, Green e Black Belts) e dos projetos;
- Trava para que o grupo só consiga avançar para uma nova etapa após o ok do consultor, de acordo com alinhamento prévio com a gestão do programa Lean 6 Sigma;
- Cadastro de um e-mail por participante (e em caso de equipes, divididos em grupos) para relacionamento com o consultor Setec;
- Cadastramento dos projetos para acompanhamento em cada um dos ciclos dos anos (2023, 2024 e 2025) e respectivas trilhas (Yellow, Green e Black Belts);
- 4 logins para o time de Gestão do Programa Lean 6 Sigma da Telefonica ter acesso ao dashboard e se comunicar com os grupos / belts e com os consultores Setec;
- Logins para o gerente do projeto e os consultores da Setec terem acesso aos entregáveis, ao dashboard e se comunicarem com os grupos / belts e time de Gestão do Programa Lean 6 Sigma da Telefonica.

Obs.1: Não estamos contemplando material didático como vídeos, apostilas, artigos, podcasts, etc.

Obs.2: Não estão previstas mudanças de layout dos entregáveis durante os meses de duração do projeto.

# EVOLUTTO

Plataforma de Gestão de Projetos online



● Diagnóstico

● Controle de Avanço

● Chamado

● Rastreabilidade

● Relatórios Automáticos

● Registro de Documentos

## Data e Local de Realização

---



Datas a serem definidas entre as partes.

## Dinâmica dos Treinamentos

---



Ao longo do curso, os participantes realizarão uma série de exercícios e dinâmicas para assimilação dos conceitos. Os participantes receberão extenso material de referência bem como um conjunto de planilhas (“Caixa de Ferramentas”) com as principais ferramentas e formulários associados à metodologia.

## Infraestrutura

---



- A empresa deverá providenciar salas que tenham flipchart com canetas e um datashow.
- Coffee Break e almoço serão por conta da empresa.
- Visto que a formação de Green Belt requer aplicação de conceitos estatísticos, a empresa deverá providenciar computadores individuais por participante e sala com tomadas para computadores (Presencial).
- Licenças gratuitas do minitab durante 6 meses.
- As Consultorias realizadas fora do Estado de SP também poderão ser realizadas à distância, reduzindo assim os custos de despesas (passagens, hospedagens, transfers).



# INVESTIMENTO

# Investimentos

Atividade	Carga de Trabalho	Investimento
1. Treinamento de Champions + Workshop de Seleção de Projetos	1 dia - presencial	R\$ 3.200,00
2 Treinamento de Yellow Belt (20 participantes)	2,5 dias - presencial	R\$ 8.000,00
3. Treinamento de Green Belt (15 participantes)	5 dias - presencial	R\$ 16.000,00
4. Consultoria Yellow	10 dias - remoto	R\$ 32.000,00
5. Consultoria Green Belt	12 dias - remoto	R\$ 38.400,00
6. Tollgate	3 dias - presencial	R\$ 9.600,00
7. Plataforma Evolluto	-	R\$ 0,00
<b>Valor total do investimento R\$120.200,00 despesas inclusas</b>		

**Validade da Proposta:** Agradecemos o interesse na Setec e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. A presente proposta tem validade de 60 dias.

# Informações Adicionais

## **Cancelamento de treinamento:**

- Para cancelamento ou transferência do treinamento, o cliente deve informar a Setec com 10 dias de antecedência. Caso contrário, será cobrada uma multa de 50% do valor, mediante despesas já comprometidas.

## **Certificado:**

- Os certificados são digitais no formato PDF e serão enviados após a confirmação do pagamento do curso e suas despesas. Esse é o comprometimento da Setec com o meio ambiente. Para cursos com prova, os participantes não aprovados na avaliação não recebem nenhum tipo de certificado.

## **Observações:**

- O Material didático é disponibilizado no formato eletrônico.
- Após o início do serviço, será emitida uma Nota Fiscal de com o valor do treinamento com 15 dias para pagamento, além disso um relatório de evidencias do serviços prestados + certidões Municipal, Estadual e Federal que comprovem situação de regularidade fiscal e contribuições relativas ao FGTS.
- Condições de pagamento: Faturado e depositado na conta bancária da Setec(pessoa jurídica).
- Prazo de entrega: Vigência contratual 12 meses, podendo ser estendida conforme interesse das partes.
- O descarte dos resíduos deve ser feito de forma ambientalmente correta e é de responsabilidade do cliente.
- É de responsabilidade do cliente disponibilizar o EPI.

# Cartão CNPJ

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.615.386/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/08/2005
NOME EMPRESARIAL <b>SETEC CONSULTING CONSULTORIA E EDITORA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>		NÚMERO <b>12399</b>	COMPLEMENTO <b>C.ONJ 121 A ANDAR 12</b>
CEP <b>04.578-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROOKLIN PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMARCELINO@SETECNET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 5051-3933</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

DS



# Porque escolher a Setec?

Dentro dos diferenciais da Setec na implementação de programas Lean Seis Sigma, podemos destacar os seguintes aspectos:

- ✓ Uma das principais referências em implementação de Lean Seis Sigma, com mais de 30 premiações em todo o mundo;
- ✓ Sólida experiência, com atuação desde 1996 em mais de 500 empresas de diversos setores da economia;
- ✓ Obtenção de mais de R\$ 1,5 bilhão em savings nos projetos desenvolvidos com os clientes;
- ✓ Enfoque de trabalho diferenciado que atende às expectativas particulares de cada cliente, com forte abordagem prática;
- ✓ Domínio de treinamento e aplicação das técnicas estatísticas e ferramentas da qualidade e produtividade necessárias para a implementação do Lean Seis Sigma, com consultores especializados e experientes;
- ✓ Estudo de viabilidade, analisando junto com a empresa os projetos propostos que são alinhados à estratégia da organização, para garantir seu sucesso;
- ✓ Forte participação de consultoria no projeto de implementação, onde a Setec desempenha o papel de Master Black Belt levando as equipes ao sucesso;
- ✓ Projetos com enfoque em qualidade, redução de custos e produtividade;
- ✓ Forte foco em resultados, acompanhando os medidores do projeto (tanto financeiros, quanto de processo);
- ✓ Utilização de dinâmicas nos treinamentos para construção e comunicação dos conceitos trabalhados nos programas implantados.

# Contato

---



Av. das Nações Unidas, 12399  
Brooklin, São Paulo



Setec Consulting Group  
CNPJ: 07.615.386/0001-95  
Representante Comercial: Patricia Cipriano

(11) 5051-3933  
vendas@stecnet.com.br



setec  
healthcare

DocuSigned by:

*Jeannette Galbinski*

239F93344A6B419...



**ALBERT EINSTEIN**  
DIRETORIA DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE

QUALIDADE E SEGURANÇA,  
CUIDADO CENTRADO NA  
PESSOA E EXCELÊNCIA  
OPERACIONAL

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER  
GOIÂNIA - GO  
31/07/2023



**ALBERT EINSTEIN**  
ESCRITÓRIO DE EXCELÊNCIA

*Strategic Partner since 2013*



**PLANETREE  
BRASIL**



**Institute for  
Healthcare  
Improvement**

*Parceiro Estratégico para inovação*

**eretz.bio**  
Incubadora de Startups

Diretoria de Excelência em Saúde | Escritório de Excelência

Material confidencial e de uso exclusivo da SBIBAE



ALBERT EINSTEIN  
DIRETORIA DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE

# SUMÁRIO

---

- 1 PROPOSTA
- 2 ENTREGÁVEIS
- 3 CRONOGRAMA
- 4 INVESTIMENTO



# PROPOSTA

1

## Certificação de profissionais em Excelência Operacional e suporte no desenvolvimento de projetos

Criar capacidade em *Lean Six Sigma*

Certificação de líderes no desenvolvimento de projetos de Excelência Operacional (*Yellow e Green Belts*)

Os projetos são definidos a partir de um problema real da organização, em área específica ou sistêmico, gerando aumento de produtividade, com garantia da segurança, qualidade e satisfação de paciente e colaboradores, redução de desperdícios, custos e despesas



## 2 ENTREGAVÉIS

1. Certificação de 20 *Yellow Belts* e 15 *Green Belts*
2. Desenvolver 7 projetos no Hospital Estadual da Mulher (temas a serem definidos com base nas prioridades e principais problemas operacionais da organização)

# CERTIFICAÇÃO *YELLOW* E *GREEN BELT*

## ESPECIALISTAS EM EXCELÊNCIA OPERACIONAL

### I. Certificação *Yellow* e *Green Belt*

Especialista em Excelência Operacional com proficiência na metodologia

*Lean Six Sigma*

Imersão /  
certificação  
presencial

*Coaching*  
*online* e  
presencial



12  
meses de  
duração<sup>1</sup>

# IMERSÃO ESPECIALIZADA METODOLOGIA *LEAN SIX SIGMA*

Conteúdo amplo que abrange questões próprias da metodologia *Lean Six Sigma*, com especialistas altamente capacitados e conhecimento prático dos principais desafios das instituições de saúde

Conhecimento técnico e aprofundado da metodologia: ferramentas quantitativas e qualitativas para resolução de problemas reais e críticos nas diversas áreas da instituição

- 20 *Yellow Belts* (agentes de mudança)
- 20 horas presenciais na metodologia *Lean Six Sigma*
- Licença do *software* estatístico por um ano (Action)
- Certificação *Yellow Belt* na metodologia *Lean Six Sigma*
  
- 15 *Green Belts* (agentes de mudança)
- 40 horas presenciais na metodologia *Lean Six Sigma*
- Licença do *software* estatístico por um ano (Action)
- Certificação *Green Belt* na metodologia *Lean Six Sigma*

# METODOLOGIA *LEAN SIX SIGMA*

## **DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

### (20H *YELLOW BELT* E 40H *GREEN BELT*)



#### **Definição**

- Identificação e escopo de projetos de excelência operacional, indicadores, SIPOC, formação de equipes e *project charter*
- Análise financeira de projetos

#### **Medição**

- Mapeamento de processo, análise do sistema de medição, Ishikawa, matriz causa e efeito, matriz esforço e impacto, plano de ação “ver e agir”, técnicas de amostragem e plano de coleta de dados
- Gestão dos principais fluxos de valor na área da saúde (paciente, custos e receitas e suprimentos)

# METODOLOGIA *LEAN SIX SIGMA*

## **DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

### (20H *YELLOW BELT* E 40H *GREEN BELT*)



#### **Análise**

- Análises gráficas (histograma, pareto, diagrama de dispersão, *boxplot*, gráfico de tendência, etc)
- Análises estatísticas (técnicas de pesquisa operacional, testes de hipóteses, etc) e plano de ação

#### **Melhoria**

- Implementação de ações de melhoria, mapa do processo futuro, 5S, Poka Yoke, etc
- Gestão de mudanças

#### **Controle**

- Plano de controle, padronização de processos e gráficos de controle estatístico de processos

# PROJETOS

Projeto aplicado que permite melhorar a performance da operação com base em um problema real da organização, gerando aumento de qualidade, segurança, produtividade e redução de desperdícios traduzidos por custos e despesas

- 4 horas de assessoria para definição dos 7 temas dos projetos
- Suporte para o desenvolvimento dos projetos: Reuniões semanais *online* e visitas presenciais trimestrais (300 horas *online* e 84 horas presenciais)
- Reunião de *status report* mensal e envio de relatório para a alta Liderança do Hospital Estadual da Mulher quanto ao andamento dos projetos

# COACHING DOS PROJETOS

## MODELO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE



ALBERT EINSTEIN  
DIRETORIA DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE

O *coaching* consiste na atividade de acompanhamento semanal (modelo híbrido) por um especialista (*Black Belt*), com experiência na área da saúde, dos projetos em execução, a fim de acelerar o desenvolvimento dos profissionais na liderança de projetos de excelência operacional, além disso no direcionamento do líder e da equipe do projeto para o alcance das metas estabelecidas

O *coach* possui papel fundamental no direcionamento do time de projeto em discussões frente a dificuldades e riscos identificados durante o desenvolvimento do trabalho nas diferentes fases da metodologia e ainda sinalizar ao cliente pontos de atenção e a necessidade de apoio a fim de maximizar o resultado esperado com cada iniciativa

# COACHING DOS PROJETOS

MODELO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

## O *coaching* dos projetos aplicados contempla

- Reuniões com a liderança do cliente para definição e priorização dos temas e metas dos projetos a serem desenvolvidos
- Reuniões semanais de acompanhamento dos projetos, ao longo de 12 meses (*online* e presenciais), incluindo os líderes e times envolvidos nos diferentes projetos, com um especialista *Black Belt*
- Reuniões mensais de *status report* dos projetos em andamento
- Reuniões ao final das fases de medição (diagnóstico preliminar e plano de ação de curto prazo), análise (diagnóstico detalhado e plano de ação complementar) e controle (mensuração dos resultados frente as metas estabelecidas)

# 3 CRONOGRAMA

## Meses

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião para definição dos temas dos projetos <i>Lean Six Sigma</i>	█											
Sessões de imersão presenciais na metodologia <i>Lean Six Sigma</i>		█										
Fase de Definição		█	█									
Fase de Medição				█	█	█						
Fase de Análise							█	█	█			
Fase de Melhoria									█	█		
Fase de Controle											█	█
Sessões de <i>mentoring</i> e status dos projetos <i>Lean Six Sigma</i>		█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█

# 4 INVESTIMENTO

## **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 499.450,00**

## **FORMA DE PAGAMENTO:**

- Pagamento via nota fiscal, em 12 parcelas iguais (R\$41.620,83)

## **VALIDADE DESTA PROPOSTA**

30 dias

# OBRIGADO



ALBERT EINSTEIN  
DIRETORIA DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE

## Éderson Almeida

Diretor Superintendente  
Diretoria de Excelência em Saúde

(11) 9.9972-2569

[ederson\\_almeida@einstein.br](mailto:ederson_almeida@einstein.br)

[www.einstein.br](http://www.einstein.br)

14

Materiais confidenciais e de uso exclusivo da SBIBAE

Éderson Almeida  
Diretor Executivo  
Excelência em Saúde  
DRT. 24.134

31.07.2023

## Pedido de cotação - HEMU - CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN HEALTHCARE

2 mensagens

**Eficiência Hospitalista** <hospitalista@eficienciahospitalar.com.br>

28 de agosto de 2023 às 20:09

Para: cotacoes.go@igh.org.br

Cc: muller.marinho@igh.org.br

Boa noite:

Segue Proposta Comercial de CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS LEAN HEALTHCARE ajustada para novo termo de referência.

Em anexo encontram-se todos os documentos da empresa solicitados mais atestados de qualificação técnica da empresa e de nossos engenheiros Black Belt.

- Nome comercial: Eficiência Hospitalista
- Razão Social: AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA
- CNPJ: 30.812.055/0001-67
- Endereço: [Rua Regente, 245, sala 404 – Porto Alegre/RS](#)
- Nome do representante comercial: André Wajner
- E-mail: [hospitalista@eficienciahospitalar.com.br](mailto:hospitalista@eficienciahospitalar.com.br)

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att

Dr André Wajner



### 15 anexos

- Certidão negativa de débitos estaduais GO.pdf**  
6K
- certidão negativa de debitos estaduais RS.pdf**  
91K
- cartão CNPJ.pdf**  
107K
- PMI Certification.pdf**  
293K
- certidao negativa CNDT.pdf**  
85K
- certidão negativa de debitos municipais.pdf**  
29K
- certidão negativa de debitos federais.pdf**  
78K

-  **Diplomas.pdf**  
280K
-  **Contrato Social AW.pdf**  
517K
-  **Master Black Belt.pdf**  
1148K
-  **certidão negativa de FGTS.pdf**  
91K
-  **Atestado\_de\_Capacidade\_Técnica\_-\_Lean\_Healthcare\_\_no\_Pronto\_Socorro.pdf**  
362K
-  **ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_\_UNIMED\_PELOTAS-\_Lean\_Healthcare.pdf**  
44K
-  **CNH Digital.pdf**  
282K
-  **Proposta Comercial - Lean Healthcare HEMU - Eficiência Hospitalista (1).pdf**  
4209K

---

**Muller Marinho - Matriz** <muller.marinho@igh.org.br>  
Para: Eficiência Hospitalista <hospitalista@eficienciahospitalar.com.br>  
Cc: cotacoes.go@igh.org.br

29 de agosto de 2023 às 08:26

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

 <b>igh</b> Instituto de Gestão e Humanização	<b>Muller Marinho</b> Analista de Compras Pleno	 muller.marinho@igh.org.br  (62) 99668-5428  www.igh.org.br
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**TOMADA DE PREÇO**  
2023207TP39773HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de julho de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO LEAN HEALTHCARE
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Data: 2023.07.20 11:20:31  
-03'07

Goiânia - GO

20 de julho de 2023

## TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023207TP39773HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

### **PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:**

Data final para o recebimentos das propostas: **28 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO LEAN HEALTHCARE

**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.**

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.07.27 15:32:15  
-03'00

Goiânia - GO

27 de julho de 2023

## TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023207TP39773HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

### **PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:**

Data final para o recebimentos das propostas: **28 de agosto de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO LEAN HEALTHCARE

**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.**

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.08.24  
12:47:20 -03'00'

Goiânia - GO

24 de agosto de 2023



# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU - Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

#### Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Consultoria para Implementação Lean Healthcare

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Edital

#### Tomada de Preço N° 2023197TP41394HEMU – Equipamentos

#### Tomada de Preço Emergencial N° 2023197EM42294HEMU – Material Médico

#### Tomada de Preço N° 2023197TP41224HEMU – Material Médico

#### Tomada de Preço N° 2023187TP41264HEMU – Instrumental

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023207TP39773HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
AW - SOLUCOES EM MEDICINA HOSPITALISTA LTDA  30.812.055/0001-67	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO LEAN HEALTHCARE  CONTRATO	R\$ 19.750,00

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.10.30  
09:26:12 -03'00'

Goiânia - GO

30 de outubro de 2023

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39359HEMU – Parecer Nefrologista Adulto**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39358HEMU – Parecer Nefrologista Adulto**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39227HEMU – Parecer Nefrologista Adulto**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39221HEMU – Parecer Nefrologista Adulto**

---

**+ Tomada de Preço N° 2023217INV43193HEMU – Aquisição de Equipamentos de Climatização**

---

**+ Tomada de Preço N° 2023207TP41352HEMU – Material de Escritório e Informática**

---

**+ Tomada de Preço N° 2023207TP38758HEMU – Reestruturação e Organização dos Carrinhos de Emergência**

---

**+ Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Limpeza e Desobstrução de Esgoto**

---

**- Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Consultoria para Implementação Lean Healthcare**

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – 2° Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – 2° Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Resultado

 Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Resultado

---

**+ Tomada de Preço N° 2023197TP41394HEMU – Equipamentos**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023197EM42294HEMU – Material Médico**

---

## **CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

### **CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

**Muller  
Marinho**

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.10.31  
15:21:47 -03'00'

---

**Responsável Pela Conferência**